

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
Município de São Domingos do Maranhão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Data de recebimento: 13/07/2022 - 09H:00MIN

CREDECENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS do MARANHÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00HORAS

Prezados Senhores,

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, **DECLARA**, e vem credenciar o/a Sr. **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, RG nº **024973332003-6**, CPF nº **050.098.603-76**, para na qualidade de representante legal da empresa, participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, em conformidade com o projeto básico padrão que integra este Ato Convocatório deste Edital, outorgando-lhe poderes para requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de recursos e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.

**LAUDINEY
BANDEIRA
DA
COSTA:7247
7300300**

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
Dados: 2022.07.12 17:17:58
-03'00'

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 1188
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76** em atendimento ao disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da Lei, que está em Situação **REGULAR** perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.791.171/0001-08

ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA

CPF nº 050.098.603-76

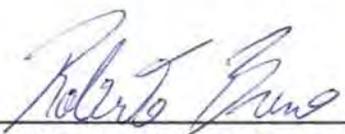
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal












TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **050.098.603-76**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Declara ainda, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos produtos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.



BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.791.171/0001-08

ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA

CPF nº 050.098.603-76

Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal



TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento.

Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

EQUIPE TÉCNICA E CHAVE

Prezados Senhores,

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº 05.791.171/0001-08, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, DECLARA que aloca em tempo hábil, garantindo o cronograma da obra, as instalações, aparelhamento e os profissionais listados abaixo, conforme necessidade da obra sem impacto ao cronograma da licitação.

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CONTADOR
CPF: 283.159.603-34

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.733.003-00

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Engenheira Civil
CREA nº 1119436141
CPF nº 06718826359

PALOMA MARIA DAMASCENO VIEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
REGISTRO: 111441116-7
CPF: 043.270.773-56

BEATRIZ DA SILVA ALVES
ENGENHEIRA AMBIENTAL
REGISTRO: 118891554
CPF: 059.258.593-08

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

DECLARAÇÃO

Sob o item de numeração **8.1.3.10**, do edital de licitação, tomada de preço nº 01/2022- CPL do processo administrativo CPL/TP nº 064.1711/2021/SECDE, onde faz petição da declaração de que a empresa cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos, **PPRA** - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS e com o **PCMSO** - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.791.171/0001-08

ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA

CPF nº 050.098.603-76

Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76** em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal



TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2022 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do Tomada de Preços nº 04/2022-CPL.

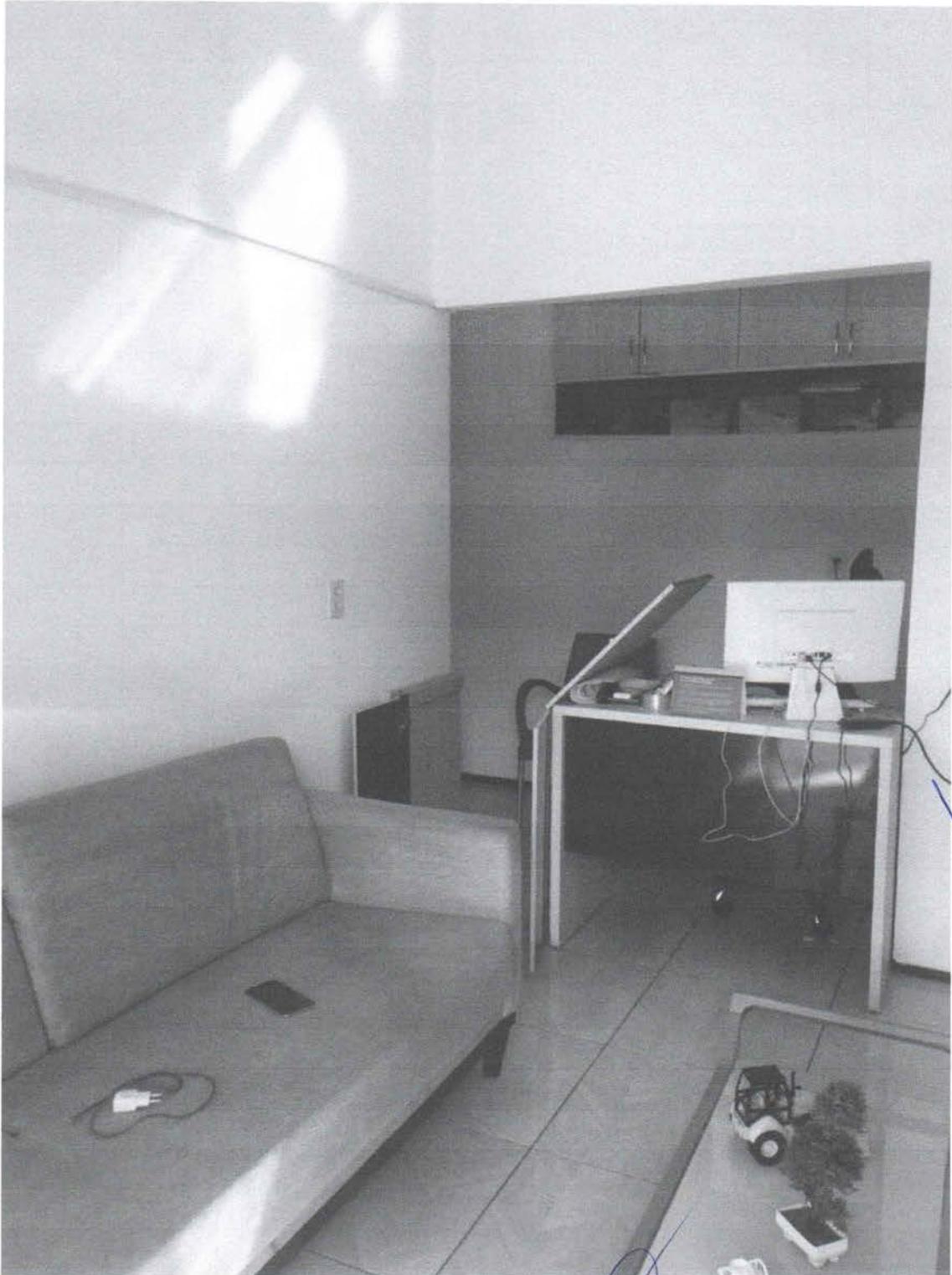
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Julho de 2022.

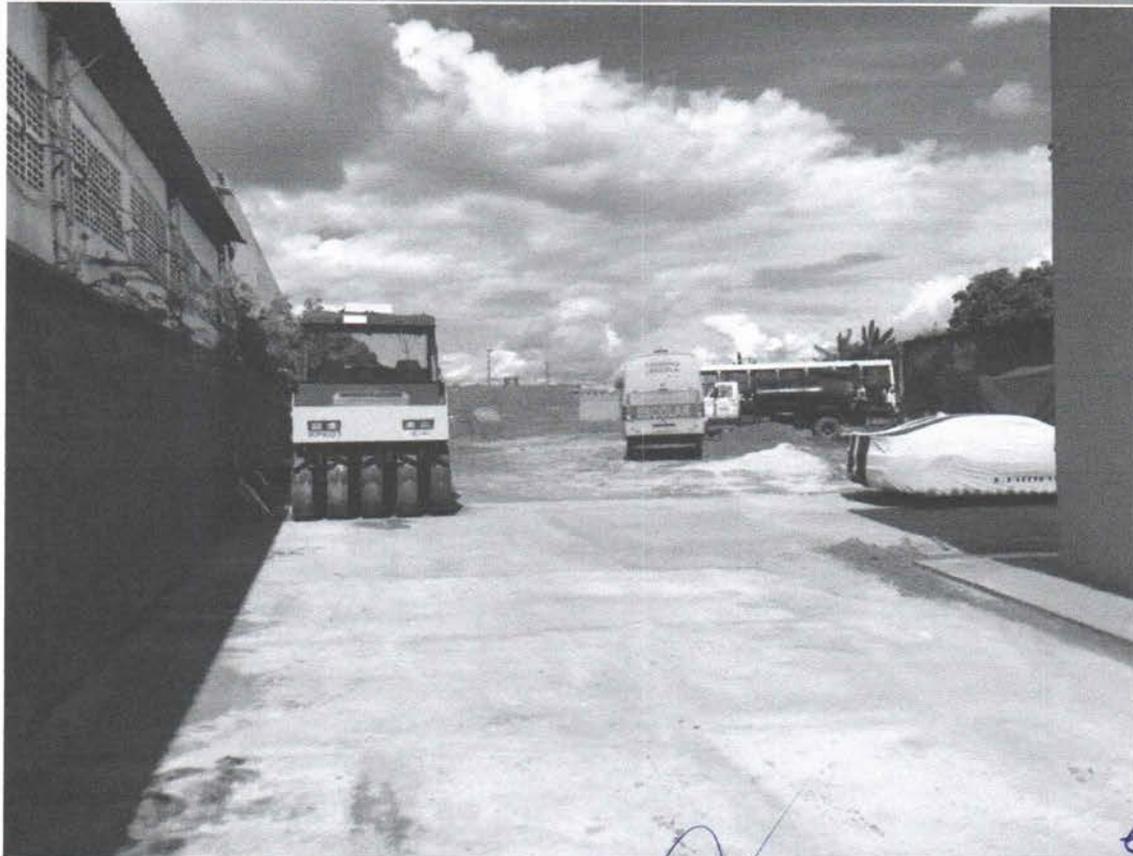
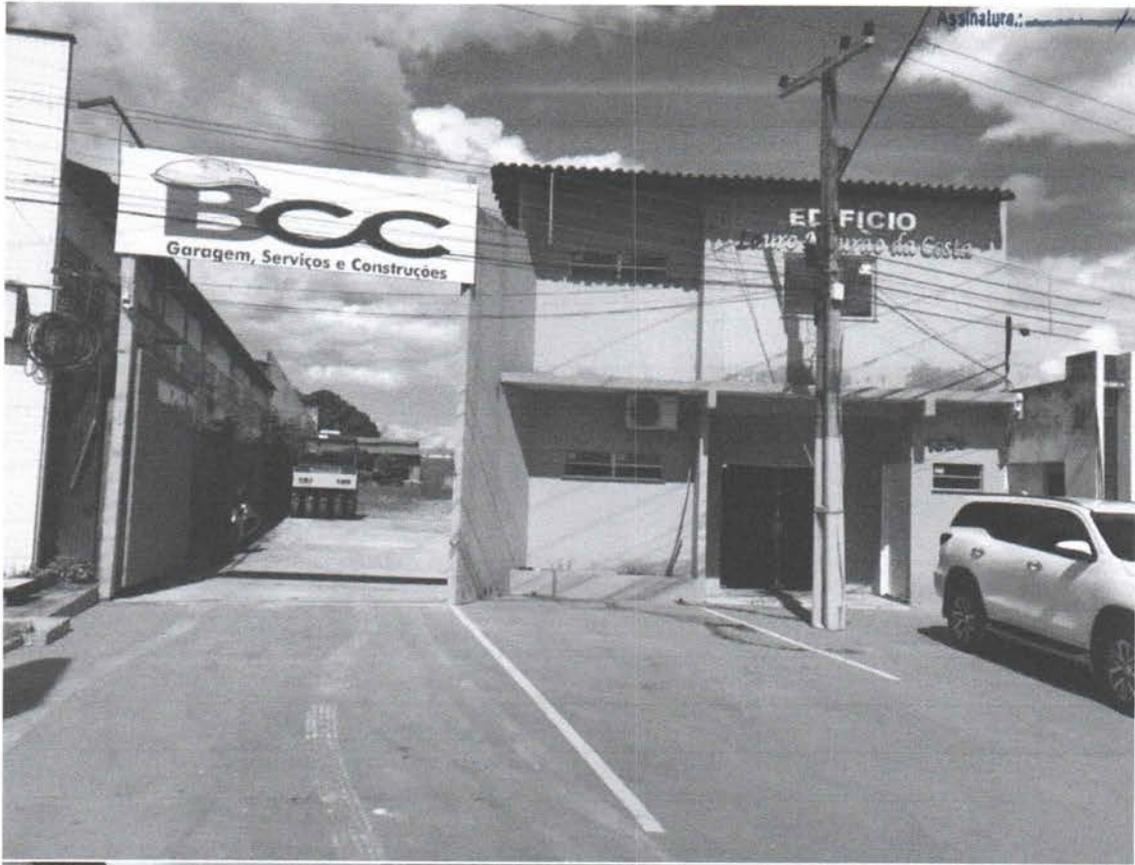


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal

FOLHAS: 1.206
Nº PROCESSO: 218/2022
Assinatura: /



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



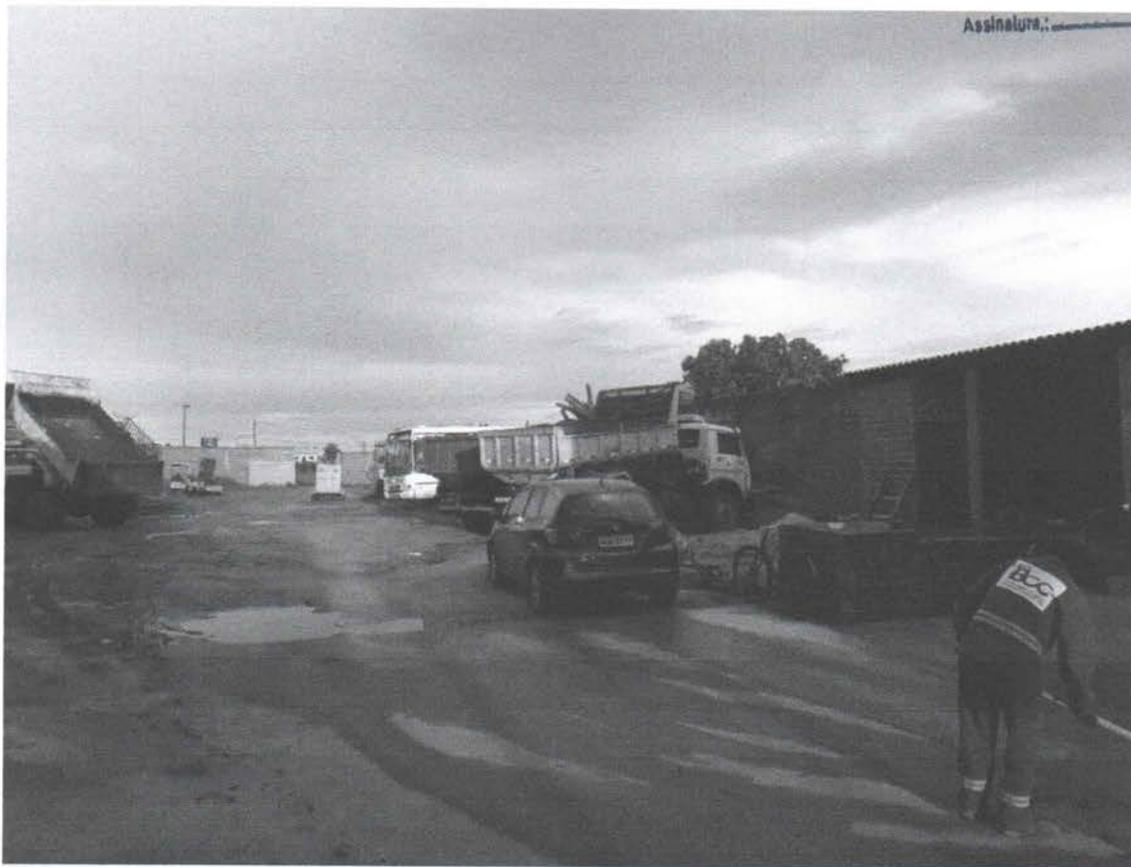
[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

29/2

FOLHAS: 1209
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

25

FOLHAS: 1.210
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FOLHAS: 1.215
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:57:46** do dia **03/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **98FB.3E19.6893.B145**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP - certifica em 01/02/2022 12:28:31 que o documento de hash (SHA-256) 8602f0e43c5c60f206bd0a74714448e084e6f6cb1091ab5ac19319f153d4 foi validado em 01/02/2022 09:33:28 através da transação blockchain 0x8624c23e3c3352712e5bcbf67a908a3519c713acc6f0d622c0980a31094230a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfo> (NID: 48713)



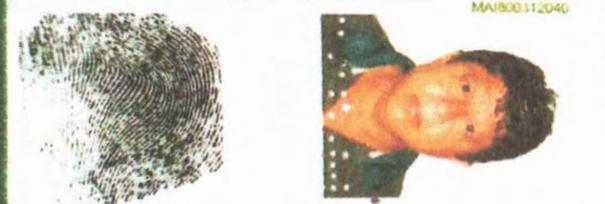
35

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO
DELEGADO GERAL DE REGISTRO CIVIL

MA/800312040



LEITON DE SOUSA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000101158898-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019

NOME LEITON DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA

NATURALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

DOC ORIGEM NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56

CPF 856264653-91
SAO LUIS-MA P-020

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/63

FOLHAS: 1.219
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [Signature]

FOLHAS: 1.221
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEITON DE SOUSA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/06/2022 às 18:01 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left, a signature on the right, and several smaller scribbles and initials at the bottom.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 05.791.171/0001-08	Protocolo: MAC2201853610
Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 10:29:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X9LCNHVH.



MAC2201853610

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



40



FOLHAS: 1223
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:30:36 do dia 17/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F7W0170622163036

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



FOLHAS: 1.226
Nº PROCESSO: 318/2022
ASSINATURA: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:30:50 do dia 17/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B82R170622163050

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



FOLHAS: 1.227
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:30:17 do dia 17/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XGPW170622163017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks in blue ink)

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 1.231
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2022 às 14:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.791.171/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B8.90D1.340D.0865 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.232
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Certifico que nesta data (26/06/2022 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 856.264.653-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B8.914B.C442.E987 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.233
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Certifico que nesta data (26/06/2022 às 14:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 724.773.003-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B8.9136.980D.B966 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the upper middle section of the page.

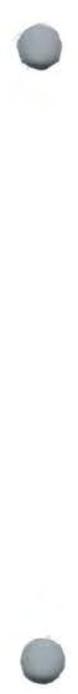
Handwritten notes in the middle section of the page, including a large horizontal line.

Handwritten notes on the left side of the page.

Handwritten notes in the lower middle section of the page.

Handwritten notes at the bottom left of the page.

Handwritten notes at the very bottom left of the page.



**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**
Clausulas Decima Sétima – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 01 de junho de 2021

KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



FOLHAS: 1.238
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA com assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 16:12 SOB Nº 20220664218.
PROTOCOLO: 220664218 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207282796. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**
Clausulas Decima Quinta – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luis (MA), 25 de maio de 2022.

FOLHAS: 1.242
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

09



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS: 1.243
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA com assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 16:12 SOB Nº 20220664218.
PROTOCOLO: 220664218 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207282796. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 1.246
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221047658

NOME: **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **0001074595995 BESP MA**

CPF: **003.669.503-39** DATA NASCIMENTO: **04/09/1982**

FILIAÇÃO: **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA LILIANA DO NASCIMENTO ROCHA**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

UF RESIDENC: **05265087100** VALIDADE: **14/07/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **02/08/2011**

OBSERVAÇÕES

Karine do Nascimento Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **15/07/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: **55558144995 MA045162646**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2221047658

MARANHÃO

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

FOLHAS: 1.247
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

The bottom right section of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. There are approximately seven distinct marks, including a large stylized signature, a smaller signature, and several sets of initials or short signatures.

FOLHAS: 1.251
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 41.617.192/0001-67
NOME EMPRESARIAL: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/04/2022 às 09:50 (data e hora de Brasília).





FOLHAS: 1.252
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.617.192/0001-67
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, 14 - EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 -
CALHAU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/04/2022 10:05

1 de 1



FOLHAS: 1.256
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90*****33
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: PLAMONTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - MA ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS	1119679931	31/03/2022
CREA MA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA	838068/2020	-
CREA/MA - PREFEITURA DE PINHEIRO/MA	805058/2018	-
CREA - MA JOSE IRLAN RAPOSO BORGES	1107616450	31/03/2022
CREA - MA JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA	1104081792	31/03/2022
CREA PLAMONTEC	0000002856	13/03/2022
CREA-MA LUIZ WAGNER VELOSO REIS	1406090484	31/03/2022
CREA/MA - PREFEITURA DE BACABAL/MA	779540/2017	-

Emitido em: 07/04/2022 10:24

CPF: 125.646.053-20 Nome: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

1 de 1



FOLHAS: 1.258
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90*****33
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: PLAMONTEC
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 27/09/2022
Código de Controle: FF1F9EAF2AE91C0A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/05/2022
Código de Controle: 2022040500012892803163

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/10/2022
Código de Controle: 110892762022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FOLHAS: 1.259
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90*****33
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: PLAMONTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 15/03/2022
Código de Controle: 000000868770

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FOLHAS: 1.262
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	Protocolo: MAC2201976257
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

2 de 2

29



PLAMONTEC

FOLHAS: 1.263
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda
CNPJ: 41.617.192/0001-67

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PLAMONTEC

FOLHAS: 1.266
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Planejamento Obras Terraplanagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022/CPL
Data de abertura: 13/07/2022 - 09h:00min

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA** inscrita no **CNPJ nº 41.617.192/0001-67**, pelo seu procurador legal o Sr. **LAILSON DE SOUSA**, inscrito no **CPF nº 051.930.583-87** vem perante Vossa Senhoria declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

São Luís - MA, 11/07/2022

Lailson de Sousa

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
LAILSON DE SOUSA
CPF nº 051.930.583-87
Procurador



PLAMONTEC

FOLHAS: 1.268
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Planejamento Obras Terraplanagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022/CPL
Data de abertura: 13/07/2022 - 09h:00min

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA** inscrita no **CNPJ nº 41.617.192/0001-67**, pelo seu procurador legal o Sr. **LAILSON DE SOUSA**, inscrito no **CPF nº 051.930.583-87** vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** para os devidos fins que não visitamos o local da obra objeto desta licitação mas que tomamos conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares à execução da obra objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 – CPL**.

São Luís - MA, 11/07/2022

Lailson de Sousa

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
LAILSON DE SOUSA
CPF nº 051.930.583-87
Procurador



PLAMONTEC

FOLHAS: 1.276
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 11/07/2022

Lailson de Sousa

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA

CNPJ nº 41.617.192/0001-67

LAILSON DE SOUSA

CPF nº 051.930.583-87

Procurador

PLANNING

Planning Department

City of Los Angeles

RECEIVED
PLANNING DEPARTMENT
CITY OF LOS ANGELES
JAN 14 1971

PLANNING DEPARTMENT

TO: THE CITY ENGINEER
FROM: THE PLANNING DEPARTMENT
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible body text]

[Illegible body text]

[Illegible body text]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº318/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada para
execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade
de São Domingos do Maranhão, conforme especificações
do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio
nº8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº919447/2021.

CREDENCIAMENTO

PHOENIX

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com

FOLHAS: 1.298
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 318/2022

OBJETO- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV N° 919447/2021.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49 DECLARA RFB receita Federal do Brasil, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a renda pessoa jurídica (IRPJ), da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da constituição para o financiamento de seguridade social (COFINS) e da contribuição para o PIS/PASEP, que refere o art.64 da Lei nº 9430 de 27 de dezembro de 1996 que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidas pelas Micro empresas e de pequeno porte, simples nacional, de que trata o art.12 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas despesas bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II_ o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a secretaria da receita federal do Brasil e a entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei 9430 de 1996, o sujeitara juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art.299 do Código Penal) e ao crime contra ordem tributaria (art 1° da lei 8137 de 27 de dezembro de 1990).

Cantanhede-MA, 12 DE JUNHO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.07.12 22:34:23 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°318/2022

OBJETO- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio n°8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV N°919447/2021.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

FOLHAS: 1.299

N° PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

ANEXO DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que relatado, especialmente para A TOMADA DE PREÇOS 004/2022.

1- **DECLARA** que não possui em seu quadro funcional servidor público de ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2- **DECLARO** que os sócios da empresa, acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até 3° grau de civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula vinculante n°13 do STF- Supremo Tribunal Federal.

3- **DECLARO** que a empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou eventos supervenientes à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

phoenixempredimentos@outlook.com

4- **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente responsável(eis) Técnico(s) e /ou qualquer outro(s) responsável(s), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5-**DECLARO** que o (s) proprietário e/ou sócio exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I alínea "a" da constituição Federal.

6-**DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos e habilitação que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório.

7-**DECLARO** que empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9 ° Lei Federal 8.666/1993 consolidado pela lei federal 8.883/94.

8- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e Seus Anexos.

Cantanhede-MA, 12 DE JUNHO DE 2022

PHOENIX
 EMPREENDIMEN
 TOS E SERVICOS
 LTDA:31457905
 000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
 LTDA:31457905000119
 Dados: 2022.07.12 22:34:40 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

FOLHAS: 1.301

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°318/2022

OBJETO- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio n°8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV N°919447/2021.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABBU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA como representante devidamente constituído de doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS N°004/2022 declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

b) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com



FOLHAS: 1302
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

c) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenas poderes e informações para firmá-la.

Cantanhede-MA 12 DE JUNHO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
Dados: 2022.07.12 22:35:02 -03'00'

PHOENIX

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

FOLHAS: 1.303

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: [assinatura]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

OBJETO- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TECNICO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABEU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, que o Sr. RICARDO NASCIMENTO GOMES ENGENHEIRO, CREA nº 116712024, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

DECLARA AINDA:

(x) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 12 DE JUNHO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.07.12 22:35:24
-03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreedimentos@outlook.com

FOLHAS: 1.304
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

OBJETO- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

ANEXO DECLARAÇÃO DO CNE PRINCIPAL DA EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui, Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA O CNAE DA PRICIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA É O 41-20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

PHOENIX

Cantanhede-MA, 12 DE JUNHO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMEN
TOS E SERVICOS
LTDA:31457905
000119

Assinado de forma
digital por PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.07.12
22:35:38 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

FOLHAS: 1.305

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: [assinatura]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

OBJETO- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº919447/2021.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

ANEXO

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui, cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, **DECLARO** que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

Cantanhede-MA, 12 DE JUNHO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:31457905000119
Dados: 2022.07.12 22:35:55
-03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

FOLHAS: 1.306
Nº PROCESSO: 318/2022
ASSINATURA: /

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

OBJETO- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui, Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Cantanhede-MA, 12 DE JUNHO DE 2022

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:31457905
000119

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.07.12 22:36:14 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

FOLHAS: 1.307
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 318/2022

OBJETO- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio n° 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV N° 919447/2021.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui, Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, Declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n° 004/2022 e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos

Cantanhede-MA 12 DE JUNHO DE 2022
PHOENIX Assinado de forma digital
EMPRESARIOS por PHOENIX
S E SERVICOS EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000 LTDA:31457905000119
Dados: 2022.07.12 22:36:34
119 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4



FOLHAS: 1.308
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

FOLHAS: 1.309DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R\$ 810.000,00
Tota'	900 000	R\$ 900 000 00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

FOLHAS: 1.310
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

FOLHAS: 1.311
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: 

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

FOLHAS: 1.312
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de **Cantanhede/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma





FOLHAS: 1.313
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000.
 PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
 NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 1.314
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDAÇÃO
O TERRENO NACIONAL
2221341861

SERPRO

2221341861

NOME ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA		
SOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORA 22201590 SSP MA		
CPF 601.255.143-49	DATA NASCIMENTO 10/07/1980	
RESIDÊNCIA ANTONIELO ANSELMO		
PLACAS <input type="checkbox"/> PLACA	ACC <input type="checkbox"/> ACC	CRS <input type="checkbox"/> CRS
Nº REGISTRO 2166234110	VÁLIDA 26/06/2034	1ª HABILITAÇÃO 12/07/2001
SIGNATURA <i>Antonio da Silva Oliveira</i>		
LOCAL CNO 6020. 09	DATA EMISSÃO 02/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
04735202090 M4045612046		
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 1.315

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDAR TODOS
 OBTENTOR NACIONAL
 2112725744

NOME: ROBERTO KEEM QUARAZO

DE IDENTIFICAÇÃO: 3827024-0014-001-MS

SEX: M DATA NASCIMENTO: 02/10/1979

PLUÇAÇÃO: FRANCOISIA FEDERAL DO QUARAZO

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

PERMISSÃO: AC: 01

Nº REGISTRO: 0030951129

VALIDADE: 24/07/2025

EMISSÃO: 07/08/2021

CLASSIFICAÇÃO: (CAR)

VALOR: R\$ 100,00

DATA EMISSÃO: 16/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

22701000010
 915040079175

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

360



FOLHAS: 1.316
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 641.165.143-49

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

Data de Nascimento: 18/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/12/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:33:09 do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: AD20.DECC.6433.0DE2



[Handwritten signature]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

37 3

[Handwritten signature]
1/1



FOLHAS: 1.317
Nº DO PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 051.034.863-77

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**

Data de Nascimento: 21/10/1990

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 07/11/2008

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:31:10 do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4145.833A.E119.EA19



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature, several smaller initials, and the number '383' written vertically.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:

1.318

Nº PROCESSO:

318/2022

Assinatura:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO CAJUI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUI	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8484-9990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 08:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/05/2022 às 08:47 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/05/2022

Número da Consulta:

Grupos Consultas | Imprimir

FOLHAS: 1.322
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Desenvolvido por: [illegible]



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and several initials or marks.



Consulta por CNPJ

FOLHAS: 1.323
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Ativa	MA

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.325
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:53) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A3C8.7AC7.F024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some of which appear to be initials like 'Pen 9h'.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS 1.326
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A337.B12F.1879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.327
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A2E1.2942.B793 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

The block contains several handwritten signatures and stamps in blue ink. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller, more complex signatures and stamps, some appearing to be official seals or marks.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 09:01:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.457.905/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large scribble and the word 'Pr' visible.]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS: 1.329
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a circular stamp, and the text 'Pros' and '500'.



FOLHAS: 1.330
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.457.905/0001-19, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h57min25 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RD6V.95NV.EKRP.CF54

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 1.331
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:55:47 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: FLHO110522085547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]
1/23/20

[Faint handwritten mark]

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA



Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Srª **RAILANE MARQUES DE SOUSA**, portadora do documento de identidade RG n.º 065814212018-5, CPF n.º 630337423-94, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL, para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021 que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMSPTI, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**F B F FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100**

Assinado de forma digital por F B F
FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.13 07:54:57 -03'00"

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



1/72

FOLHAS: 1.333
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 065814212018-5 DATA DE EMISSÃO 20/04/2018

NOME RAILANE MARQUES DE SOUSA

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA E ÉVA MARQUES DE SOUSA

NATURALIDADE PARAIBANO - MA DATA DE NASCIMENTO 05/03/2002

DOC. ORIGEM NASC. N. 21557 FLS. 217 LIV. 41

CPF 630337423-94

ASSINATURA DO DIRETOR *Railane Marques de Sousa*

BRASIL 7116 DE 2008/03 VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAJ982720502



ASSINATURA DO TITULAR *Railane Marques de Sousa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS: 1.334
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5fed3ae71bcecfbb7337780ff936dde8e70f25d1cbe9ecf0d3f33f22ed987946** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46859** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**", faz prova de que em **19/01/2022 12:10:50**, o responsável **Railane Marques de Sousa (630.***.***-94)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reprotulzidas na prova de autenticidade, sendo de Railane Marques de Sousa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 12:16:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x97fa784a5a165ebba2fa1b44b8a1b0176536d3a722c3db0916fdb5097f59e252**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the bottom and right side of the page.

Handwritten number '3' in blue ink at the bottom right corner.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DE ELABORACAO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por quaisquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa,
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA
SERVICOS
EIRELI:37052216000100

Aninado em forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.13 20:52:06
-03'00"

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação disporá das instalações dos veículos dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente a realização do objeto da licitação.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.
Atenciosamente,

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São Domingos do Maranhão - MA. não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F
FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:02:39 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128-Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Data: 2022.07.13 20:02:59 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.
Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS Assinado de forma digital por F B F
EIRELI:37052216000100 FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:03:18 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:03:33 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



9

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido, que esta empresa é uma microempresa, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA
SERVICOS
EIREL:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F
FERREIRA SERVICOS
EIREL:37052216000100
Data: 2022.07.12 20:03:49 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADADEPREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72 declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e receita bruta equivalente e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida lei, declarando ainda conhecer na integra o edital, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia com critério de desempate no processo licitatório, realizado pelo município de São Domingos do Maranhão/MA.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.
Atenciosamente,

F B F FERREIRA
SERVICOS
EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:04:07 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72



98548.7972 
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 
avilaservicos8@gmail.com 

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72 DECLARA que se encontra em pleno funcionamento no endereço Avenida Adalberto Lima, Numero 128, próximo a entrada da cidade, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00, sendo o local adequado e compatível para o ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS Assinado de forma digital por F B F
EIRELI:37052216000100 FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:04:45 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.
Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA
SERVICOS EIRELI:37052216000100
Data: 2022.07.12 20:05:03 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972 
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 
avilaservicos8@gmail.com 

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE E
CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F
FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:05:19 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



Handwritten initials and signatures in blue ink.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

FOLHAS: 1.346
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

DECLARACAO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADADEPREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL, instaurado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS Assinado de forma digital por F B F FERREIRA
SERVICOS EIRELI:37052216000100
EIRELI:37052216000100 Dados: 2022.07.12 20:05:40 -03'00'

Franklín Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



5

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F FERREIRA
SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:05:58 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



16

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 de interesse da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, estando, portanto apto a participar do certame.

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS N2 04/2022-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F
FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:06:16 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72
CPF: 772.873.633-72



98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

17

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que o Senhor José Carlos Miranda de Almeida, Engenheiro Civil, Registro no CREA sob o nº 1102856479, CPF nº 448.745.292-91 será o Responsável Técnico dos serviços objeto da Tomada de Preços n.º 004/2022.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA
SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:06:36 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72



98548.7972 

Av Adalberto Lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente
F B F FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F
FERREIRA SERVICOS
EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:06:54 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



19

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00, vem pelo seu representante legal infra-assinado, **DECLARAR** sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA
SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2022.07.12 20:07:18 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP nº 138/2022/SEMSPTT

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Icatu/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

F B F FERREIRA SERVICOS Assinado de forma digital por F B F FERREIRA
SERVICOS EIRELI:37052216000100
EIRELI:37052216000100 Dados: 2022.07.12 20:07:38 -03'00'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



FOLHAS: 1.356
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - Icatu / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHAS: 1357
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.052.216/0001-00 DUNS®: 92*****03
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: AVILA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2022
FGTS	Validade:	27/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	04/08/2022
Receita Municipal	Validade:	16/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/05/2022 20:48

CPF: 772.873.633-72 Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Ass: _____

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

FOLHAS: 1.358Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

FOLHAS: 1.359
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

FOLHAS: 1.360
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI****F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**FOLHAS: 1.361
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

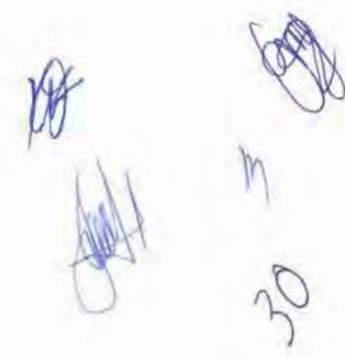
CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador



30



FOLHAS: 1.362
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
 PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001729578. NIRE: 21600145643.
 F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 1.363
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**” com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

FOLHAS: 1364
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "F B F FERREIRA SERVICOS EIRELP".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

FOLHAS: 1.365
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

FOLHAS: 1.366
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



FOLHAS: 1.367
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

36



FOLHAS: 1.368
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 1.369
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731794864

NOME: FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0306867946 SSP MA
 CPF: 772.873.633-72 DATA NASCIMENTO: 24/01/1974
 FILIAÇÃO: JOAQUIM RENDES FERREIRA
 MARIA AMÉLIA FREITAS FERREIRA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. E.
 Nº REGISTRO: 105294473163 VALIDADE: 14/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/09/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

Franklin Bey Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 17/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 6166738806 MARANHÃO MA039446163

MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**FOLHAS: 1.370Nº PROCESSO: 318/2022Assinatura: [assinatura]**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS: 1.374
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2022** às **01:43:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 1.372

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020	
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2022** às **01:43:36** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

FOLHAS: 1.373
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.052.216/0001-00
NOME EMPRESARIAL: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/06/2022 às 01:44 (data e hora de Brasília).

m
42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

RUA CORTEZ MACIEL,, 0
ICATU - MA
98 33621320 - CNPJ : 05.296.298/0001-42
icatu.tributos@gmail.com
https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

BIC Alvara
Inscrição: 1814
CGM: 7326



Dados Cadastrais do CGM

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 37052216000100
Endereço: AV ADALBERTO LIMA, NÂ° 128 Complemento:
Bairro: CENTRO Fone: (98) 8548-7972/
Cidade: ICATU E-mail:
Cep: 65170000

COLHAS: 1.374
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Dados Cadastrais da Inscrição

Inscrição Municipal: 1814 CNPJ/CPF: 37052216000100
Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI Endereço: AV ADALBERTO LIMA
Nome Fantasia: AVILA SERVICOS Registro na junta:
Referência Anterior: Data da Junta: 04/05/2020
Inscrição Estadual: Data de Baixa:
Data Inicial: 04/05/2020 Numero:
Endereço: AV ADALBERTO LIMA Complemento:
Bairro: CENTRO Processo:
Matricula: Escritório:
Área: Identidade:
E-mail: Cep: 65170000
Fone: (98) 8548-7972/ Empregados:
Zona Fiscal: - Data do cadastro: 14/01/2021

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	P	16/02/2021		
331471200	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	S	04/05/2020		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	S	04/05/2020		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	S	04/05/2020		
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	S	04/05/2020		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	S	04/05/2020		
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	S	04/05/2020		
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	S	04/05/2020		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	S	04/05/2020		
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	S	04/05/2020		
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)	S	04/05/2020		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	S	04/05/2020		
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

RUA CORTEZ MACIEL,, 0

ICATU - MA

98 33621320 - CNPJ : 05.296.298/0001-42

icatu.tributos@gmail.com

<https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#>

BIC Alvara
Inscrição: 1814
CGM: 7326

NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	S	04/05/2020
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	S	04/05/2020
522900200	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	S	04/05/2020
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	S	04/05/2020
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	S	04/05/2020
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	S	04/05/2020
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S	04/05/2020
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	S	04/05/2020
821990100	FOTOCOPIAS	S	04/05/2020
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	S	04/05/2020
900190200	PRODUCAO MUSICAL	S	04/05/2020
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	S	04/05/2020
951910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	S	04/05/2020
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	S	04/05/2020
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020

FOLHAS: 1.375
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Sócios S 04/05/2020

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Sem lançamentos

FOLHAS: 1.376

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201934566
NIRE 21600145643 CNPJ 37.052.216/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ADALBERTO LIMA, Nº 128, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
223	20210654597	19/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 06:01:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ISGTRS9S.



MAC2201934566

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 1.377
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI		Protocolo: MAC2201934537	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600145643	CNPJ 37.052.216/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2020	Início de Atividade 22/04/2020
Endereço Completo Avenida ADALBERTO LIMA, Nº 128, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Objeto 3400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4923002 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAPINACAO, ETC.) 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Titular Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF 772.873.633-72	Administrador S	Início do Mandato 22/04/2020
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF 772.873.633-72	Início do Mandato 22/04/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/05/2022	Número 20220507988	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 06:01:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5H12RSM9.



MAC2201934537

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Data da consulta: 06/04/2022 15:30:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.052.216/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

FOLHAS: 1.378
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



FOLHAS: 1-379
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo:

CPF/CNPJ: **370522160001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:00:14 do dia 12/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1CKC120622020014

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48



[Assinatura manuscrita]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF: **772.873.633-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:05:26 do dia 12/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 1RLJ120622020526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF: **772.873.633-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:05:26 do dia 12/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 1RLJ120622020526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials at the bottom right.]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 1.382
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2022 às 01:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.052.216/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A5.71EE.8B19.8774 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.383
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Certifico que nesta data (12/06/2022 às 01:58) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 772.873.633-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A5.726E.04CD.8902 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendencia de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/07/2022 20:57:21

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DADOS DO TOMADOR: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI ME

CNPJ: 37.052.216/0001-00 - AV ADALBERTO LIMA 128 - ICATU - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A57A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840
 Proposta: 3489700
 Controle Interno (Código Controle): 037399384
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.385
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 8.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.000,00	12/07/2022	12/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/07/2022	13822527	140,00

Em atendimento a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000



FOLHAS: 1.386

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura:

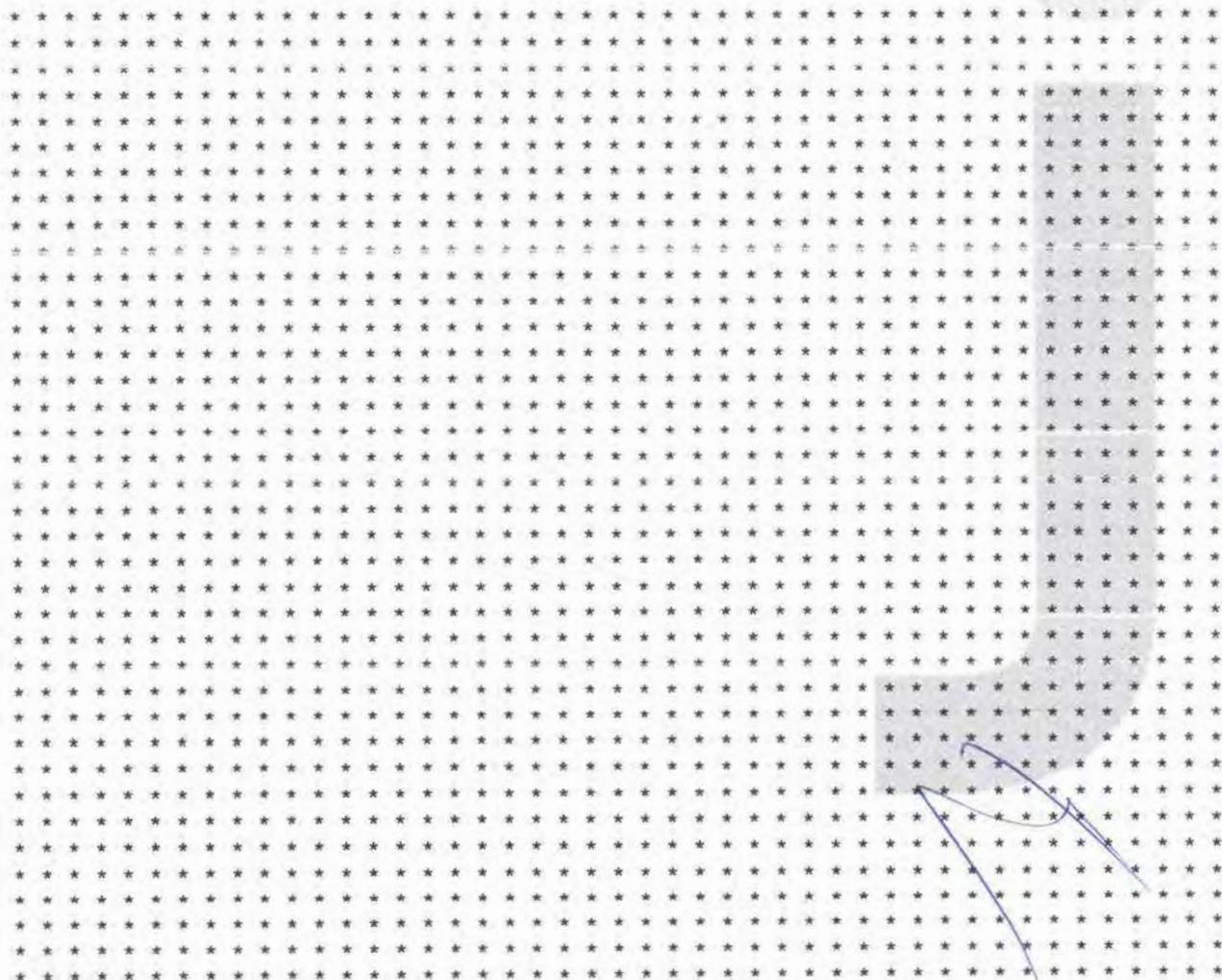
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 -CPL.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



APÓLICE DIGITAL

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840
Proposta: 3489700
Controle Interno (Código Controle): 037399384
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.387
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.387

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.388
Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.389

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; c/ou

59



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.390
Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub Rogação:

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.391

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840
 Proposta: 3489700
 Controle Interno (Código Controle): 037399384
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.392
 Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840
Proposta: 3489700
Controle Interno (Código Controle): 037399384
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.393
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840
Proposta: 3489700
Controle Interno (Código Controle): 037399384
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000



FOLHAS: 1.374
Nº PROCESSO: 348/2022
Assinatura: _____

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

(Handwritten signatures and initials)
64



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840
Proposta: 3489700
Controle Interno (Código Controle): 037399384
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.395

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

65



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1-396

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000



FOLHAS: 1-397

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL

[Handwritten signatures and numbers]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840

Proposta: 3489700

Controle Interno (Código Controle): 037399384

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000



FOLHAS: 1.398

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323840
 Proposta: 3489700
 Controle Interno (Código Controle): 037399384
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323840.000000



FOLHAS: 1.399
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0323840

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Nome:
 RG:
 Cargo:

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



FOLHAS: 1.400
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_08072022_165831_574**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

FOLHAS: 1.401

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2202056134		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)					
NIRE (Sede) 21600145643		CNPJ 37.052.216/0001-00		Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2020	
				Início de Atividade 22/04/2020	
Endereço Completo Avenida ADALBERTO LIMA, Nº 128, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000					
Objeto 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4923002 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOGACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 - LOGACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAPINACAO, ETC.) 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.					
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Titular		Administrador		Término do Mandato	
Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA		CPF 772.873.633-72		Início do Mandato 22/04/2020	
		S		Indeterminado	
Dados do Administrador		Início do Mandato		Término do Mandato	
Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA		CPF 772.873.633-72		22/04/2020	
				Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 02/05/2022		Número 20220507988		ATIVA Status SEM STATUS	
		223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 20:33:51 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHA8TH1C.



MAC2202056134

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

FOLHAS: 1.402
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202056163
NIRE 21600145643 CNPJ 37.052.216/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ADALBERTO LIMA, Nº 126, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
222	20210654507	10/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 20:34:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3E2XPM4.



MAC2202056163

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Handwritten mark resembling the letter 'N' with a checkmark

Handwritten blue ink mark resembling a checkmark

Large handwritten signature in blue ink

Small handwritten signature in blue ink

Small handwritten signature in blue ink

Handwritten date 7/2/22 and other illegible marks in blue ink

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 13/07/2022

HORÁRIO: 09h00min

I.S. GUIMARÃES& CIA LTDA – ME

CNPJ n.º 08.805.639/0001-56

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



Comissão Permanente de Licitação-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
OBJETIVO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.
Data: 13/07/2022 – 09h00min

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Declaro, sob as penalidades da lei, que A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua 28 de junho sul
CIDADE/ESTADO: Presidente Dutra - MA
CEP: 65760-000
TELEFONE: 99 9 8420-8821

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Terreno baldio
DA ESQUERDA: Residências
FRENTE: Farmácia Vitinho

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Ivanuto Soares Guimarães

I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA – ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 657.591.413-68

RECONHECIMENTO 086844
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, neste ato representada por (1) IVANUTO SOARES GUIMARÃES - Presidente
Dutra, 13 de julho de 2022, Poder Judiciário - TUMA.
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



MARCIO DA SILVA DE ARAUJO - Tabelião Substituto
Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FACEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 — Selo: REC/FIR031676C566LEUMAJ0XZJ11.





IVANUTO
SOARES
GUIMARAES:
65759141368

Assinado de forma digital por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2022.07.12 20:06:33 -03'00"

Handwritten signatures and dates:
3/6/21
3/6/21



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
4/10/22

[Handwritten signature]

FOTOS GEORREFERENCIADAS



[Handwritten signature]



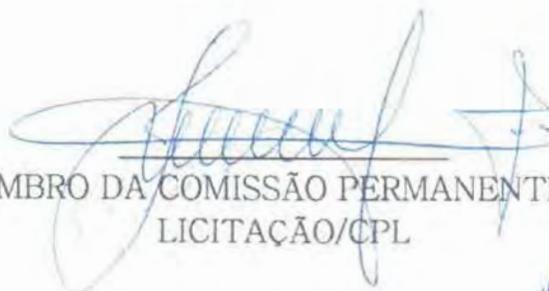


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1.409
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Certificado de Registro Cadastral - CRC

C.R.C. Nº 24/2022/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 01/07/2022	VALIDADE: 31/12/2022
RAZÃO SOCIAL: I. S GUIMARAES & CIA LTDA	
CNPJ Nº: 08.805.639/0001-56	
ENDEREÇO: RUA 28 DE JUNHO SUL 1121/CENTRO	
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA	UF: MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IVANUTO SOARES GUIMARÃES CPF.08.805.639/0001-56	
SÓCIOS: IVANUTO SOARES GUIMARÃES CPF.08.805.639/0001-56	
RAMO DE ATIVIDADES: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	


MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL

----- AUTENTICAÇÃO 019827 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a
conferi e dou fé. Presidente Dutra/MA, 12 de julho de
2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste
selo em <https://selo.tjma.jus.br>



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 - Selo: AUTENT0315756DWEBQU1G4VY6R52

Handwritten notes:
07/07
M
[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV N° 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

CARTA CREDENCIAL

Empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA. (CONSTRUTORA GUIMARÃES), inscrita no CNPJ nº 08.805.639/0001-56, inscrição Estadual nº 12.552.047-6, estabelecida na Rua 28 de Junho SUL - CENTRO - Presidente Dutra/MA, neste ato representado pelos seus Titulares Sr. Ivanuto Soares Guimarães, portador do RG nº 130677920008 GEJUSPC/MA e CPF nº 657.591.413-68 e do Sr. João Marcos Santana Guimarães, portador do RG nº 0454674820122 SSP/MA e CPF nº 611.445.703-01, nomeia e constitui sua bastante Procurador a Sra. KAMILLA LUSTOSA BRAS, PORTADORA DO CPF nº 051.902.093-69 e RG nº 035545862008-3, a quem confere amplos poderes para representar a empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA (CONSTRUTORA GUIMARÃES) – CNPJ nº 08.805.639/0001-56 , perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA durante a TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022-CPL, para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV N° 919447/2021, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços; c) assinar todos os documentos da empresa, inclusive a ata da sessão; d) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; e) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

OFICIO

I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 657.591.413-68

RECONHECIMENTO 086840
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: I S
GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, neste ato
representada por (1) IVANUTO SOARES GUIMARÃES
Presidente
Dutra, 12 de julho de 2022 Poder Judiciário - TJMA.
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Total R\$ 6,69 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 — Selo: RECFIR0315768MUTUS - 0XPZHJ81





FOLHAS: 1.411
 Nº PROCESSO: _____
 Assinatura: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
Vitor de Lima Vaz Sardinha - Tabelião e Oficial do Registro Civil

Rua 28 de Junho, nº 249, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000
 Telefone: (99) 3663-0394, Email: cartoriopresidentedutra@hotmail.com

Protocolo: 04230

Data: 11/02/2021

Livro: 088

Folha: 133
 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ I S GUIMARÃES E CIA LTDA-ME, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR IVANUTO SOARES GUIMARAES A KAMILLA LUSTOSA BRAS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração virem que aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Município e Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, perante mim, ALYNE DOS SANTOS COSTA, Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: I S GUIMARÃES E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 08.805.639/0001-56, endereço eletrônico: zamesboy@gmail.com, telefone: (99)99191-6531, com sede à Avenida Campo Dantas, número 1225, Sala 01, Bairro centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão; **Representada neste ato por seu Sócio Administrador: IVANUTO SOARES GUIMARAES**, brasileiro, Solteiro, Comerciante, filho de CANUTO PORTO GUIMARÃES e IVONE SOARES GUIMARÃES, nascido em 17/12/1971, portador da CNH nº 01688866246 emitida pelo DETRAN/MA em 20/03/2020 onde consta a informação da Carteira de Identidade número 0130677920008 GEJUSPC/MA e do CPF/MF número 657.591.413-68, endereço eletrônico: zamesboy@gmail.com, contato: (99)98420-8821, residente e domiciliado na Travessa 28 de Junho Norte, número 04, Bairro Centrim, CEP: 65760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão. O comparecente, juridicamente capaz, foi identificado como sendo o próprio, por mim, Escrevente, ante os documentos de identidade originais apresentados, emitidos por autoridade competente, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. Então pelo sócio administrador da outorgante me foi dito que por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **OUTORGADA MANDATÁRIA: KAMILLA LUSTOSA BRAS**, brasileira, Solteira, Secretária Executiva, filha de ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO e VEGA LUSTOSA FIALHO, nascida em 11/03/1993, portadora da Carteira de Identidade número 035545862008-3 SESPDC/MA emitida em 12/07/2018 e inscrita no CPF/MF sob o número 051.902.093-69, endereço eletrônico: kamillalustosabras@gmail.com, telefone: (99)98181-7997, residente e domiciliada na Avenida José Olavo Sampaio, número 100, Bairro Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, a quem confere os mais amplos poderes para em nome dele representante como se presente fosse, representar a empresa **I S GUIMARÃES E CIA LTDA - ME**, situada no endereço citado acima, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la ativa e passivamente, podendo tratar de todos os seus negócios, comerciais, financeiros, bancários e administrativos, todos os assuntos, direitos e negócios de interesse da outorgante, podendo para tanto a outorgada abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito em qualquer parte do território nacional, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de

Rua 28 de Junho, nº 249, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, Telefone: (99) 3663-0394
 Email: cartoriopresidentedutra@hotmail.com

Poder Judiciário, TJMA, São. AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICADO POR: [Assinatura]
 FERC RS 0,13 FADEP RS
 Consulte em https://saio.tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 16 de dezembro de 2021.
 Em test.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada

851041

EM BRANCO

EM BRANCO



FOLHAS: 1.412
 Nº DO PROCESSO: _____
 Assinatura: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
Vitor de Lima Vaz Sardinha - Tabelião e Oficial do Registro Civil

Rua 28 de Junho, nº 249, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000
 Telefone: (99) 3663-0394, Email: cartoriopresidentedutra@hotmail.com

Protocolo: 04230

Data: 11/02/2021

Livro: 088

Folha: 134
 1º TRASLADO

estilo, fazer ou renovar cadastro, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de aberturas de créditos, cartas de créditos, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Ibama, Ciretran, Detran, Sefaz, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde esta apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, **participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos**, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal, representa-la ativa e passivamente junto as repartições, **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS, CARTÓRIOS EM GERAL, BEM COMO EM QUAISQUER ENTIDADES ADMINISTRATIVAS**, podendo ainda constituir advogados para auxiliá-la nos negócios sociais e representar a outorgante no foro em geral e especialmente para firmar contratos. Representa-la perante **BANCOS EM GERAL: BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO SICOOB: (756, Agência: 4436, Conta Corrente: 4687-6)**, Aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar e assinar qualquer documento perante as repartições PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, AUTARQUIAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, CEMAR, CAEMA, RECEITA FEDERAL OU ESTADUAL; INSS, EMPRESAS DE TELEFONIA, MEIO AMBIENTE, IBAMA, CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CREA, FGTS, PREVIDÊNCIA SOCIAL, PGFN PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL E ESTADUAL, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SEFAZ-MA, CORPO DE BOMBEIROS/MILITAR, MINISTÉRIO PUBLICO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, E MINISTÉRIO DA FAZENDA, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, enfim fazer tudo que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em que necessite de sua presença, Outorga ou assinatura. ficando vedado o substabelecimento. **Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo sócio administrador da Outorgante que por eles**



Podar Judiciario T.J.MA Selo:
 AUTENT10315/5M01EFLK8/34SUW14_16/12/2021
 17:37:33 Ato: 13.18. Total R\$ 0,12 Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FAJEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 16 de dezembro de 2021.
 Em test. _____

LIM BRANCO

LIM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI967619920



Kamilla Lustosa Bras
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035545862008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2018

NOME KAMILLA LUSTOSA BRAS

FILIAÇÃO ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO E VEGA LUSTOSA FIALHO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 11/03/1993

DOC ORIGEM NASC. N.130.378 FLS.56 LIV.116-A

CPF 051902093-69
SAO LUIS-MA
P-020

Lucio F. Alcante
LUCIO F. ALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

---- AUTENTICAÇÃO 019827 ----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 — Selo: AUTENT031576LCF4VXLUN1BG2L78

FOLHAS: 1/04
Nº PROCESSO:
Assinatura:

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.805.639/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
I S GUIMARAES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA GUIMARAES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 28 DE JUNHO SUL

NÚMERO
1121

COMPLEMENTO

CEP
65.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORAGUIMARAES2019@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8118-5760/ (99) 8420-8821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 16:24:01 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and dates:
13/07/21
13/07/21

ADITIVO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 04**I S GUIMARÃES & CIA LTDA – ME****CNPJ: 08.805.639/0001-56**FOLHAS: 1.416

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

Os abaixo assinados **IVANUTO SOARES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Passagem Franca – MA, nascido em 17/12/1971, portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01688866246 DETRAN-MA, emitido em 19/03/2020, CPF nº 657.591.413-68, filho de Canuto Porto Guimarães e Ivone Soares Guimarães, residente e domiciliado na Trav. 28 de Junho Norte nº 4, bairro Centrim, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, e **JOÃO MARCOS SANTANA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra – MA, nascido 03/08/2005, portador de Carteira de Identidade nº 045467482012-2 SESP-MA emitido em 16/07/2012, CPF nº 611.445.703-01, filho de **Ivanuto Soares Guimarães** e **Alexandra Virgine Carvalho Santana**, residente e domiciliado na Trav. 28 de Junho Norte nº 4, bairro Centrim, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, neste ato representado por seu pai, sócio desta empresa acima qualificado e sua mãe **Alexandra Virgine Carvalho Santana**, brasileira, solteira, servidora municipal, natural de Presidente Dutra – MA, nascida em 13/11/1978, CPF: 804.567.233-15 e CNH nº 06798635254 DETRAN – MA, emitida em 28/11/2019, residente e domiciliado na Trav. 28 de Junho Norte nº 4, bairro Centrim, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **I. S. GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. 28 de Junho Sul, nº 1121, Centro, Bairro Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21200987779**, de 24/01/2018 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.805.639/0001-56**, resolvem assim, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passa a ter sua sede na Rua 28 de Junho Sul, nº 1121, bairro Centro, CEP: 65.760-00, Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial **I. S. GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, e usará a expressão **CONSTRUTORA GUIMARAES** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na Rua 28 de Junho Sul, nº 1121, bairro Centro, CEP: 65.760-00, Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social é R\$ **10.000,000,00** (Dez Milhões de Reais), divididos em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País distribuído da seguinte forma.

NOME	QUOTAS	R\$	%
IVANUTO SOARES GUIMARÃES	9.500.000	9.500.000,00	95
JOAO MARCOS SANTANA GUIMARÃES	500.000	500.000,00	5
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

ADITIVO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 04
I S GUIMARÃES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.805.639/0001-56

FOLHAS: 1.417

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Março 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Sócio Administrador **Sr. IVANUTO SOARES GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15/04

ADITIVO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 04**I S GUIMARÃES & CIA LTDA – ME****CNPJ: 08.805.639/0001-56**FOLHAS: 1.418

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer dos herdeiros, sucessores ou incapaz ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Presidente Dutra – MA, 01 de Setembro de 2021

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

Sócio Administrador

JOÃO MARCOS SANTANA GUIMARÃES

Sócio Quotista

Representado por seu Pai o Senhor

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

JOAO MARCOS SANTANA GUIMARÃES

Sócio Quotista

Representado por sua Mãe a Senhora

ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA

16/09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65759141368	IVANUTO SOARES GUIMARAES
80456723315	ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 11:05 SOB Nº 20211006459.
PROTOCOLO: 211006459 DE 02/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106545742. CNPJ DA SEDE: 08805639000156.
NIRE: 21200987779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2021.
I S GUIMARAES & CIA LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I S GUIMARAES & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: **Protocolo: MAC2201972928**

NIRE 21200987779
CNPJ 08.805.639/0001-56

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121, xxxxx, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220643687	23/05/2022	BALANÇO
307	20220404631	01/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211006459	02/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211006459	02/09/2021	RERRATIFICAÇÃO
223	20210631759	07/05/2021	BALANÇO
002	20210139730	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200295004	24/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200291300	24/04/2020	BALANÇO
002	20191026247	13/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20180031139	24/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200987779	24/01/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180016229	24/01/2018	TRANSFORMAÇÃO
302	20070138540	25/04/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101525459	25/04/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 09:03:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A1P5RAX.



MAC2201972928

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IS GUIMARAES & CIA LTDA			Protocolo: MAC2201972870			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200987779		CNPJ 08.805.639/0001-56		Data de Ato Constitutivo 25/04/2007	Início de Atividade 28/03/2007	
Endereço Completo Rua 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000						
Objeto Social Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Atividades de limpeza não especificadas anteriormente						
Capital Social R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) Capital Integralizado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome JOAO MARCOS SANTANA GUIMARAES		CPF/CNPJ 611.445.703-01	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome IVANUTO SOARES GUIMARAES		CPF/CNPJ 657.591.413-68	Participação no capital R\$ 9.500.000,00	Espécie de sócio Administrador / Sócio / S PAI/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Nome ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA		CPF/CNPJ 804.567.233-15	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome IVANUTO SOARES GUIMARAES		CPF 657.591.413-68		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação		
Data 23/05/2022	Número 20220643687	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022 às 09:02:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NBMVXFYR**.



MAC2201972870

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



FOLHAS: 1422
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

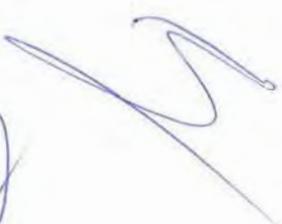
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Certificado de Registro Cadastral – CRC

C.R.C. Nº 03/2022/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2022	VALIDADE: 31/12/2022
RAZÃO SOCIAL: I S GUIMARAES & CIA LTDA	
CNPJ Nº: 08.805.639/0001-56	
ENDEREÇO: RUA 28 DE JUNHO SUL Nº 1121 CEP: 65.760-000, CENTRO CIDADE: PRESIDENTE DUTRA UF: MA	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IVANUTO SOARES GUIMARÃES CPF.657.591.413-68.	
SÓCIOS:	

RAMO DE ATIVIDADES: 41.20-4/00- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
--


MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL



29/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: EVANILTO SOARES GUIMARÃES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 130617920008 GEJUSIC MA

CPF: 657.591.413-68 DATA NASCIMENTO: 17/12/1971

FILIAÇÃO: EVANILTO PORTO GUIMARÃES
IVONE SOARES GUIMARÃES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 02001848248 VALIDADE: 14/03/2020 Pº HABILITAÇÃO: 13/12/2019

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Evanilto Soares*

LDCM: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 20/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18887655354 MA042432860

1994096702

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

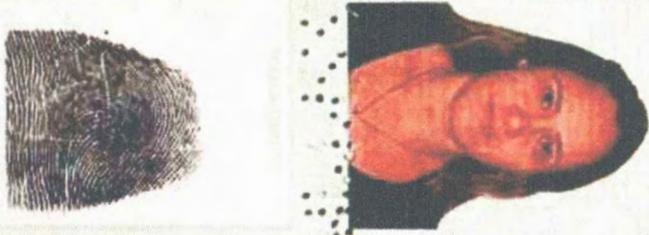
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

21/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI940960882



Alexandra Virgine Carvalho Santana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000090434898-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2014

NOME ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA

FILIAÇÃO JOAO BATISTA ALMEIDA SANTANA E NECY CARVALHO SANTANA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 13/11/1978

DOC ORIGEM NASC. N.17.457 FLS.32 LIV.52

CPF 804567233-15
SAO LUIS MA
P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

--- AUTENTICAÇÃO 019827 ---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 — Selo: AUTENT031675VY5XKVC0AHTTC312



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FOLHAS: 1424
Nº PROCESSO: 2018/20022
Assinatura: *[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOÃO MARCOS SANTANA GUIMARÃES**



FILIAÇÃO
IVANUTO SOARES GUIMARÃES E ALEXANDRA VIRGINE CARVALHO SANTANA

DATA NASCIMENTO **03/08/2005** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
PRESIDENTE DUTRA - MA

OBSERVAÇÃO
NAO DOADOR/NAO ALERGICO

João Marcos Santana Guimarães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61144570301 DMI P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL 045467482012-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2019
REGISTRO CIVIL
NASC N 54344 FLS 07 LIV 89

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNI CNS



MA1805071288

Lucio
LUCIO LIAO CAVALCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

---- AUTENTICAÇÃO 019827 ----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 — Selo: AUTENT031676NX7UU63PT1PUBT26

23/07/22
[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and scribbles]

FOLHAS: 1425
Nº PROCESSO: 348/2022
Assinatura: *[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/07/2022 9:52:16**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0375350**

Proposta: **3487719**

Controle Interno (Código Controle): **431450745**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750375350000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25 PC PRACA DIAS CARNEIRO, 402, Centro, - CEP: 65.690-000 - Colinas - MA

DADOS DO TOMADOR: I S GUIMARAES CIA LTDA

CPF/CNPJ: 08805639000156 R 28 DE JUNHO SUL 1121, , CENTRO - CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA - MA

DADOS DA CORRETORA: 000002.0.201433-0 NACIONAL GARANTIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <http://www.susep.gov.br>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <http://www.susep.gov.br>.

Este produto, quando aplicável, está protocolado através do n.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e 15414.900196/2014-53. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <http://www.susep.gov.br>.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>







Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375350
 Proposta: 3487719
 Controle Interno (Código Controle): 431450745
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750375350000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FOLHAS: 1.427
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 21.318,80	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 21.318,80	07/07/2022	05/01/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 259,45
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 259,45

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/07/2022	13807958	R\$ 259,45

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375350
 Proposta: 3487719
 Controle Interno (Código Controle): 431450745
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750375350000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FOLHAS: 1.428
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: [assinatura]

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 166/2022-SEINFRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 236/2022/SEMIE.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

[Handwritten signatures and marks]

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375350
Proposta: 3487719
Controle Interno (Código Controle): 431450745
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750375350000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.430
Nº DO PROCESSO: 318/2022

- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0375350**
 Proposta: **3487719**
 Controle Interno (Código Controle): **431450745**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750375350000000**

seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

FOLHA Nº: 1.431
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375350
 Proposta: 3487719
 Controle Interno (Código Controle): 431450745
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750375350000000

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

FOLHAS: 1.432
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os

30/6/24
 APÓLICE DIGITAL

demais valores devidos no contrato.

FOLHAS: 1.433
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta; VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0375350**
 Proposta: **3487719**
 Controle Interno (Código Controle): **431450745**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750375350000000**

FOLHAS: 1.434
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____



III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
 IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
 I – por arbitragem; ou
 II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0375350

Proposta: 3487719

Controle Interno (Código Controle): 431450745

Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750375350000000

FOLHAS: 1.435

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: /

junto
SEGUROS

resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0375350**
 Proposta: **3487719**
 Controle Interno (Código Controle): **431450745**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750375350000000**

FOLHAS: 1.436
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____



I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

34/04
 APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0375350**
 Proposta: **3487719**
 Controle Interno (Código Controle): **431450745**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750375350000000**

FOLHAS: 1.437
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____



4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature]
 35/63



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0375350**
 Proposta: **3487719**
 Controle Interno (Código Controle): **431450745**
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750375350000000**

FOLHAS: 1.438
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. "No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Handwritten signature
36/631

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2022 22:34:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I S GUIMARAES & CIA LTDA**
CNPJ: **08.805.639/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

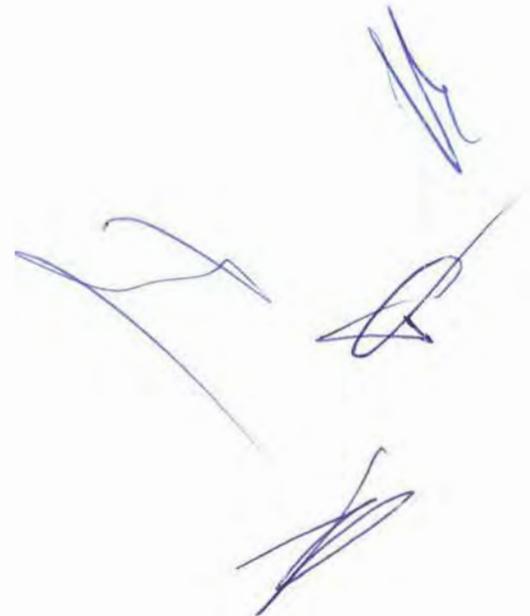
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



38/67





FOLHAS: 1.441
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **I S GUIMARAES & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.805.639/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:01:36 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y3mv3aEaIPnqL5gZN8rF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39/6



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 1.442
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2022 às 21:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.805.639/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.1888.0ABC.D864 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FOLHAS: 1.443
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I S GUIMARAES & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.805.639/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:56:21 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7JWJ120722215621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

41/531



FOLHAS: 1.444
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO MARCOS SANTANA GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **611.445.703-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:55:40 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U811120722215540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
7/2/631



FOLHAS: 0,445
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO MARCOS SANTANA GUIMARAES**

CPF: **611.445.703-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:55:56 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PKHP120722215556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
43/634



FOLHAS: 1.446
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOAO MARCOS SANTANA GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **611.445.703-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinários (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 21:58:54 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UABzTQpZTWBcgKnIC3yu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/07
XPRM



FOLHAS: 1.447
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO MARCOS SANTANA GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **611.445.703-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:58:54 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4CqBSDqf30kEDxWWsJsh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and dates: 12/07/22



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.448
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

Certifico que nesta data (12/07/2022 às 21:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 611.445.703-01.

[assinatura]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.18DE.D986.0950 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinaturas]



FOLHAS: 1.449
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANUTO SOARES GUIMARAES**

CPF: **657.591.413-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:55:22 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Q0JN120722215522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/07
[Assinaturas manuscritas]



FOLHAS: 1.450
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IVANUTO SOARES GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **657.591.413-68**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:03:58 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZzANTW2tkgNGrdJOksMb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



COLHAS: 1.451
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **IVANUTO SOARES GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **657.591.413-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Permissões Disciplinadas (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 22:03:58 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P8mOO4rneObmlWzHRRK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/07



FOLHAS: 1.452
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANUTO SOARES GUIMARAES**

CPF: **657.591.413-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:55:22 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Q0JN120722215522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

50/03
AGM
M



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.453
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Certifico que nesta data (12/07/2022 às 22:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 657.591.413-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.19F5.6D2E.C229 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FOLHAS: 1.454
Nº PROCESSO: 318/2022
ASSINATURA: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANUTO SOARES GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **657.591.413-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:54:09 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H10R120722215409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

52/64 [assinaturas]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.805.639/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **I S GUIMARAES & CIA LTDA**

FOLHAS: 1.455
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	09/02/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten notes and signatures in blue ink:
A large checkmark-like symbol.
A signature.
The number "53/63".
Other illegible signatures and marks.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Kamilla Lustosa Bras

I.S. GUIMARÃES& CIA LTDA – ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF Nº 657.591.413-68

IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368Assinado de forma digital
por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2022.07.12
19:17:22 -03'00'

SA/67

[assinatura]

[assinatura]

m

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que conhece todos os requisitos do edital em epígrafe estando de acordo com os mesmos e cumprindo-os plenamente.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Kamilla Lustosa Bras

I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA – ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF Nº 657.591.413-68

IVANUTO
SOARES
GUIMARAES:6575
9141368

Assinado de forma digital
por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2022.07.12 19:16:46
-03'00'

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/2014.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Kamilla Rustosa Bras

I.S. GUIMARÃES& CIA LTDA – ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 657.591.413-68

IVANUTO SOARES
GUIMARAES:6575
9141368

Assinado de forma digital
por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2022.07.12
19:17:04 -03'00'

56/03 [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal, DECLARA:

- Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, disponibilizando pessoal Técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por intermédio do setor competente;
- Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Kamilla Lustosa Bras

I.S. GUIMARÃES& CIA LTDA – ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 657.591.413-68

IVANUTO SOARES Assinado de forma digital
por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
9141368 Dados: 2022.07.12
19:18:37 -03'00'

57/631 [assinatura]

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

A empresa a empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

(x) MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Kamilla Lustosa Brás

I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA – ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 657.591.413-68



50/6/21 



m

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Kamilla Lustosa Bras

I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA – ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 657.591.413-68

IVANUTO
SOARES
GUIMARAES:6575
9141368

Assinado de forma digital
por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2022.07.12 19:16:31
-03'00'

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para efeito de contratação, que não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive do respectivo Prefeito (a), ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

I.S. GUIMARÃES& CIA LTDA – ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 657.591.413-68IVANUTO
SOARES
GUIMARAES:657
59141368Assinado de forma digital
por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2022.07.12 19:17:42
-03'00'60/624 xbr


À

Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

DECLARAÇÃO DE SÓCIOS E/OU DIRIGENTES

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 2º, incisos I e II e artigo 210, inciso XX da Lei nº 6.107/94 que os sócios e/ou dirigentes da empresa não são funcionários públicos.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Kamilla Austosa Bras

I.S. GUIMARÃES& CIA LTDA – ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 657.591.413-68

IVANUTO
SOARES
GUIMARAES:657
59141368

Assinado de forma digital
por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2022.07.12
19:17:32 -03'00'

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
OBJETIVO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.
Data: 13/07/2022 – 09h00min

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, n° 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Kamilla Custosa Bras

I.S. GUIMARÃES& CIA LTDA – ME
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 657.591.413-68

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal, DECLARA, não ter recebido do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

Kamilla Lustosa Bras

I.S. GUIMARÃES& CIA LTDA – ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF Nº 657.591.413-68

IVANUTO SOARES
GUIMARAES:6575
9141368
Assinado de forma digital
por IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2022.07.12
19:17:13 -03'00'

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022 Às 09:00

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.639/0001-56, sediada na Rua 28 de junho sul, nº 1121, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, por seu representante legal, DECLARA:

- Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, disponibilizando pessoal Técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por intermédio do setor competente;
- Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022



I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA – ME

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

SOCIO – ADMINISTRADOR

CPF Nº 657.591.413-68



FOLHAS: 1.467
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

CREDENCIAMENTO

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

01/46



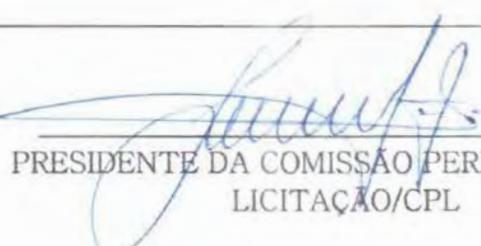
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1.468
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Certificado de Registro Cadastral - CRC

C.R.C. Nº 011/2022/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022	VALIDADE: 31/12/2022
RAZÃO SOCIAL: J.A.C.SA EIRELI	
CNPJ Nº: 17.257.344/0001-83	
ENDEREÇO: R JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200-A, CEP: 65680-000	
CIDADE: PASSAGEM FRANCA	UF: MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO AMERICO CASTRO DE SA CPF.467.770.673-53	
SÓCIOS:	

RAMO DE ATIVIDADES: 42.11-1-01- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL



FOLHAS: 1469
Nº PROCESSO: 319/2022
Assinatura: /

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cdf9c39c2dae9d74068fbf29c9b1e3b968a4e915839e21cf8e5c6d6d73cd6234** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57663** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**", faz prova de que em **30/03/2022 16:40:10**, o responsável **J. A. C. SA Eireli (17.257.344/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J. A. C. SA Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 16:41:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7dcb58ec08519d71cbc6b833edc2f50f3a40a2bf89e15b3244cded2bcb0c830b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefeia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





FOLHAS: 1.480
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

PROCURAÇÃO

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG nº 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF nº 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. João Bosco Lopes, portador do RG nº 000012655493-5/SSP/MA e do CPF/MF nº 407.412.303-72, concedendo-lhe poderes para participar de licitações nas modalidades: TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE, DISPENSA e ainda fazer CRC, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Passagem Franca/MA, 20 de Agosto de 2021



João Américo Castro Sá
J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF nº 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF nº 467.770.673-53
RG nº 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

3518-538/0001-807
SERVENÇA EXTRA-JUDICIAL
JUNICO
RUA TEN. JANTONIO, 110
CENTRO - CEP 85.690-000
PASSAGEM FRANCA - MA

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC FIR 0307918348WZJRM48K08,
20/08/2021 11:10:24, Ato: 13, 17 2, Parte: 1
AMERICO CASTRO SA, Rec Firma: Semelhance,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br/>



Maria Laura
Passagem Franca - MA

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ nº 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/193672008211366625130>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183672008211366625130-1
Data: 20/08/2021 12:09:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX08596-RB43;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
98.1244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo da N. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 20 de agosto de 2021 12:11:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OF/CIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

FOLHAS: 1.471
Nº PROCESSO: 418/2022
Assinatura: /

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. A. C. SA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. A. C. SA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. A. C. SA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2022 12:47:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. A. C. SA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 183672008211366625130-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98de631b3dd2d32a55c138badbe602dcf99f2884ce856faf76c45ed900609456e398127b04e1b79f3db3e44bb55cae8d492

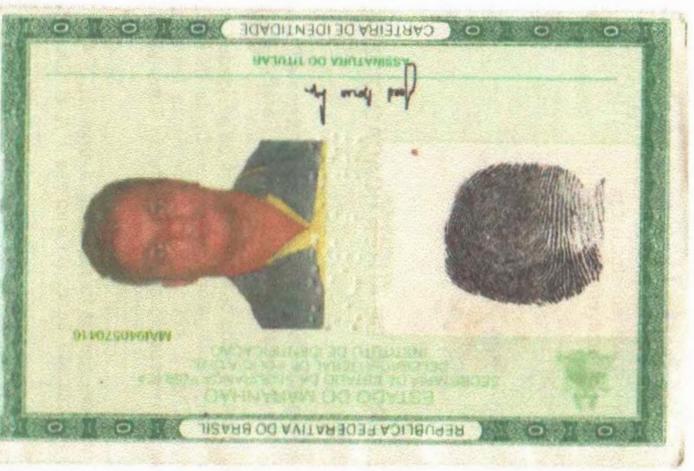


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura

FOLHAS: 1470
Nº DECESSO: 318/2022
Assinatura: _____



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top left and several others below it.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 16:43:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://releodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/183670109211948931234-1>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183670109211948931234-1
Data: 01/09/2021 16:36:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94462-13UG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
FONE: 3344-4004 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

FOLHAS: 1.473
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. A. C. SA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. A. C. SA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. A. C. SA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2022 12:48:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. A. C. SA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 183670109211948931234-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98d5ff8e9cd4ddc6b1900c30d2aefd3f23360cad8916555931f7102a42924f2d7978127b04e1b79f3db3e44bb55cae8d492



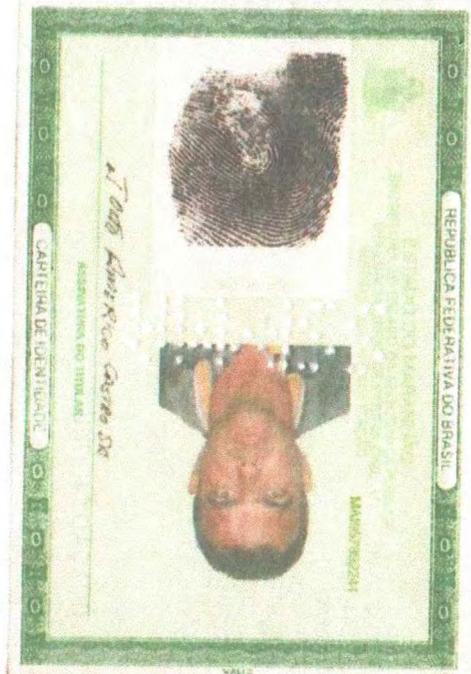
Assinatura



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



FOLHAS: 1.491
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO Nº: **061653542017-4** DATA DE EXP. Nº: **23/03/2017**

NOME: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

AGENOR JORGE DE SA E ALDENORA CASTRO SA

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

SAO JOAO DOS PATOS - MA DATA DE MATRÍCULA Nº: **28/10/1971**

SEP. DIV. - N. 1120 FLS. 199 LIV. 0003

CPF Nº: **467770673-53**

ASSINATURA: [assinatura]

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: **SAO JOAO DOS PATOS - MA 28/10/2017**

VIA-01



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183671608212347815205-1

Data: 16/08/2021 15:47:05

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALX00478-90V4;



CMJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1142

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-4044 - cartorio@azevedobastos.com.br

<https://azevedobastos.com.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti

114288



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DAMILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 15:48:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

FOLHAS:

1.474

Nº PROCESSO:

318/2022

Assinatura:

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. A. C. SA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. A. C. SA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. A. C. SA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2022 10:38:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. A. C. SA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 183671608212347815205-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98dff7b72b47de0341bbee4ee642a854f686f15f6000704ae13650d37dfc1b6e79f8127b04e1b79f3db3e44bb55cae8d492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 26 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
467.770.673-53

Nome
JOAO AMERICO CASTRO SA

Nascimento
28/10/1971

FOLHAS: 1472
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [Signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
FE83.8D9E.DE7F.C9C9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:20:58 do dia 28/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

M
06

**2ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

J A C SA EIRELI
CNPJ: 17.257.344/0001-83
NIRE:21600083796

FOLHAS: 1.478
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

JOÃO AMÉRICO CASTRO DE SA, inscrito no CPF nº 467.770.673-53, Brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Divorciado, nascido em 28/10/1971, empresário, RG nº 0616535420174 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua PROJETADA, 05, Alvorada, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000, Único sócio da empresa **J A C SA EIRELI**, com sede na rua **RUA JOAO MARTINS DE SOUSA**, Nº 200 - A - Centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000 registrada na **JUCEMA**, sob o **NIRE 21600083796** e inscrita no **CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83** resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula 1ª A empresa individual de responsabilidade Ltda., que tinha como **CAPITAL SOCIAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHATOS MIL REAIS)** PASSARA A TER **UM CAPITAL SOCIAL DE 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)** totalmente integralizado em moeda corrente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **J A C SA EIRELI** e sede e domicílio na rua João Martins de Sousa, nº 200; A; centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Clausula 2ª Seu objeto social é: Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer



material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Clausula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 5ª A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **João Americo Castro Sa**, com os poderes e atribuições de Representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

Clausula 6ª O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, após as deduções previstas em leis e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à forma de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízo serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Clausula 7ª Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

Clausula 9ª Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolvera, continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade

11
08

esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócio na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Clausula 10ª O titular declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 11ª Fica eleito o foro de Passagem Franca – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato assinando em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Passagem Franca – MA, 05 de Março de 2020.
Local data

João Américo Castro Sa
CPF: 467.770.067-53



FOLHAS: 1.481
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. A. C. SA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46777067353	JOAO AMERICO CASTRO SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 15:07 SOB N° 20200328905.
PROTOCOLO: 200328905 DE 09/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001871005. NIRE: 21600083796.
J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		FOLHAS: <u>1482</u>
		Nº PROCESSO <u>318/2022</u>
		Assinatura: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.680-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8403-2607
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **14:52:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 1483
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J. A. C. SA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOAO MARTINS DE SOUSA

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.680-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PASSAGEM FRANCA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 8403-2607

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **14:52:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS: 1.484
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.257.344/0001-83
NOME EMPRESARIAL: J. A. C. SA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO AMERICO CASTRO SA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/07/2022 às 14:53 (data e hora de Brasília).



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

FOLHAS: 1.485
Nº PROCESSO: 918/2022
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Passagem Franca/MA, 13 de julho de 2022

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
Joãos Bosco Lopes
Procurador
CPF: 407.412.303-72

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com



FOLHAS: 1.486
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passagem Franca/MA, 13 de julho de 2022

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
Joãos Bosco Lopes
Procurador
CPF: 407.412.303-72

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com

15



FOLHAS: 1.487
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial - CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Passagem Franca/MA, 13 de julho de 2022

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
Joãos Bosco Lopes
Procurador
CPF: 407.412.303-72

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

FOLHAS: 1488
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. A. C. SA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2202013650

NIRE 21600083796
CNPJ 17.257.344/0001-83 Situação ATIVA
Status SEM STATUS

Endereço Completo JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220721319	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220562210	06/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20210785896 20200328905	09/06/2021 12/05/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200328964	08/05/2020	BALANCO
223	20190399767	07/06/2019	BALANCO
002	20180662899	12/09/2018	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	TRANSFORMACAO
223	20180335340	04/05/2018	BALANCO
223	20170263037	28/03/2017	BALANCO
002	20160474400	12/07/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160474400	12/07/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20160266483	11/04/2016	BALANCO
002	20150600429	20/01/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150600429	20/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150006306	08/01/2015	BALANCO
002	20140242503	07/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154973	25/02/2014	BALANCO
002	20130627399	11/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316 090	20121934330 21200805042	27/11/2012 27/11/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2022, às 15:08:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TYEXQHUZ.



SERGIO SILVA SOMBRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

FOLHAS: 1489
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. A. C. SA EIRELI		Protocolo: MAC2202013620		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600083796	CNPJ 17.257.344/0001-83	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2012	Início de Atividade 27/11/2012	
Endereço Completo Rua JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000				
Objeto Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
Capital R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração 25/06/2018	
Títular Nome JOAO AMERICO CASTRO SA	CPF 467.770.673-53	Administrador S	Início do Mandato 21/06/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOAO AMERICO CASTRO SA	CPF 467.770.673-53	Início do Mandato 21/06/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 08/06/2022	Número 20220721319	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2022, às 15:08:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A5EKQP1N.



MAC2202013620

SERGIO SILVA SOMBRA
Secretário Geral



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2022 08:42:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J. A. C. SA EIRELI
CNPJ: 17.257.344/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.492
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

Certifico que nesta data (01/07/2022 às 08:44) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.257.344/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BE.DE02.566C.D842 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FOLHAS: 1.493
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. A. C. SA EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.257.344/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:44:38 do dia 01/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WLOE010722084438**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.]



FOLHAS: 1.494
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: J. A. C. SA EIRELI
CPF/CNPJ: 17.257.344/0001-83

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:48:54 do dia 01/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 9D96010722084854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top right and several others at the bottom right.]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17257344000183

[Handwritten signatures and scribbles]

Data da consulta: 01/07/2022 08:46:14

Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FOLHAS: 1495
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: [Signature]

[Large handwritten scribbles and arrows]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.496
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

Certifico que nesta data (01/07/2022 às 08:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.257.344/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BE.DDF0.3D2A.5824 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinaturas manuscritas em azul]



FOLHAS: 1.497
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:31 do dia 01/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CZCL010722084531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials at the bottom right.]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF/CNPJ: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:14 do dia 01/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7LVJ010722084514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

m

27



FOLHAS: 1.499
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: JOAO AMERICO CASTRO SA
CPF/CNPJ: 467.770.673-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:49:31 do dia 01/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: TYLD010722084931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 46777067353

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LIMPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Data da consulta: 01/07/2022 08:46:14

Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FOLHAS: 1.500
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FOLHAS: 1.501
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ**, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Passagem Franca/MA, 13 de julho de 2022

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

J. A. C. SÁ EIRELI
Joãos Bosco Lopes
Procurador
CPF: 407.412.303-72

30



FOLHAS: 1-502
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO
SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ**, portador do RG nº 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF nº 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Passagem Franca/MA, 13 de julho de 2022

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF nº 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF nº 467.770.673-53
RG nº 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
João Bosco Lopes
Procurador
CPF: 407.412.303-72

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ nº 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200-A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com



FOLHAS: 1.503
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS
SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ**, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Passagem Franca/MA, 13 de julho de 2022

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

João Bosco Lopes
J. A. C. SÁ EIRELI
João Bosco Lopes
Procurador
CPF: 407.412.303-72

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com



FOLHAS: 1.504
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de JATOBÁ, Estado do Maranhão, que a empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ**, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

Passagem Franca/MA, 13 de julho de 2022

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
João Bosco Lopes
Procurador
CPF: 407.412.303-72

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com



FOLHAS: 1.505
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(COM FOTOS)**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

Eu, JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n.º 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, está localizada e em pleno funcionamento na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n.º 200-A, Centro, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Passagem Franca/MA, 13 de julho de 2022

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

João Bosco Lopes
J. A. C. SÁ EIRELI
João Bosco Lopes
Procurador
CPF: 407.412.303-72

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n.º 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com

FOLHAS: 1.506

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

35

[Handwritten signature]

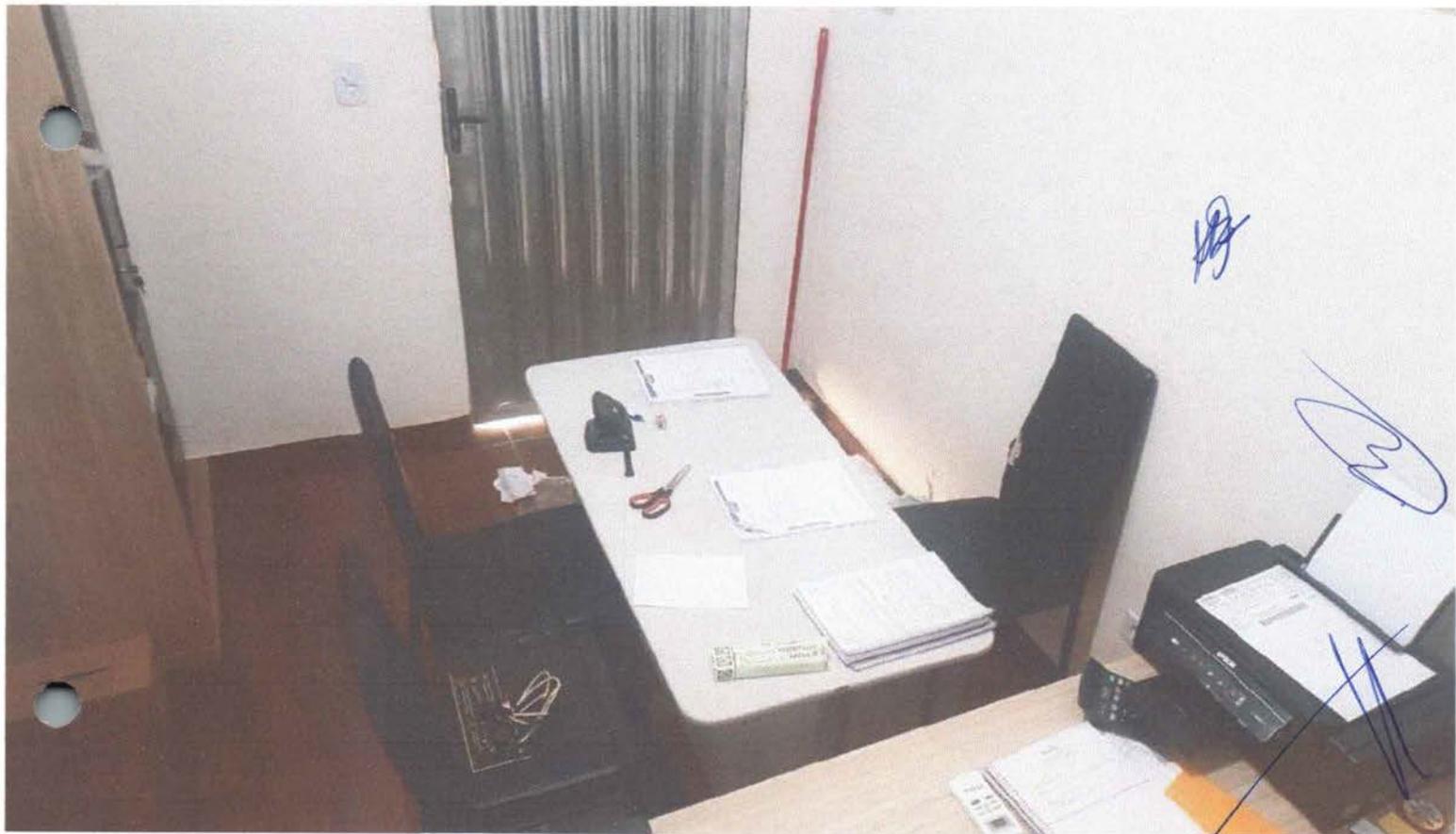
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FOLHAS: 1.507

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____



Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom of the page, including a large signature, a scribble, and the number '36'.

FOLHAS: 1-508

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M 37



FOLHAS: 1-509
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 13/07/2022
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Passagem Franca/MA, 13 de julho de 2022

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
João Bosco Lopes
Procurador
CPF: 407.412.303-72

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

38



jac sa <jacsaeireli@gmail.com>

FOLHAS: 1-510

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

PROTOCOLO DE GARANTIA

1 mensagem

jac sa <jacsaeireli@gmail.com>

12 de julho de 2022 20:36

Para: cplsaodomingos.ma@gmail.com

SEGUE O PROTOCOLO DA GARANTIA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N ° 04/2022

 **GARANTIA SAO DOMINGOS TP 04.2022.pdf**
154K

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

FOLHAS: 1.511
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____



MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.banknetwork.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Bank Network

Fiança Digital Nº 543336

Nº Fiança: **543336**
Controle Interno: **2309-4509-6498**
Data de Emissão: **12/07/2022**

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 543336 no site www.banknetwork.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por
Francisco Aires T. Neto

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): FRANCISCO AIRES TEIXEIRA NETO Nº de Série do Certificado: 1B31210505647176

40



Fiança: 543336

Controle Interno: 2309-4509-6498

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
 Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
 Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO**, CNPJ: 06.113.690/0001-71, PC GETULIO VARGAS, Nº: SN, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA, CEP: 65790-000, as obrigações do TOMADOR **J. A. C. SA EIRELI**, CNPJ: 17.257.344/0001-83, R JOAO MARTINS DE SOUSA, Nº: 200 - : A., CENTRO, PASSAGEM FRANCA, MA, CEP: 65680-000, até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R\$ 8.000,00	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
 (Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.000,00	12/07/2022	08/01/2023

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS E CONFORME CONVENIO Nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SINCOV Nº 919447/2021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.banknetwork.com.br
ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.



Fiança: 543336

Controle Interno: 2309-4509-6498

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	R\$ 8.000,00
Prêmio Líquido Licitante	R\$	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$	R\$ 0,00
.F	R\$	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	12/07/2022	543336	R\$ 100,00

Caucaia - CE - 12/07/2022
www.banknetwork.com.br

[Handwritten signatures and scribbles]



CONDIÇÕES GERAIS

BANK NETWORK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo mencionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

Handwritten signatures and initials, including "A3" and "M".



- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Esta fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
- 7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS
- 8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.
9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS
- 9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
- 9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.
10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:
- 10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
- 10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.
- 10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.
- 10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
- 10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:**

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tomarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração

assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

1941

1. 1. 1941

1. 1. 1941
The first of the year was a very busy one for me. I had to attend to many matters of business and family. I was particularly busy in the morning, but managed to get some work done in the afternoon. I was very tired at the end of the day, but felt satisfied with what I had accomplished.

2. 1. 1941
The second day of the year was also a busy one. I had to attend to many matters of business and family. I was particularly busy in the morning, but managed to get some work done in the afternoon. I was very tired at the end of the day, but felt satisfied with what I had accomplished.

3. 1. 1941
The third day of the year was also a busy one. I had to attend to many matters of business and family. I was particularly busy in the morning, but managed to get some work done in the afternoon. I was very tired at the end of the day, but felt satisfied with what I had accomplished.

4. 1. 1941
The fourth day of the year was also a busy one. I had to attend to many matters of business and family. I was particularly busy in the morning, but managed to get some work done in the afternoon. I was very tired at the end of the day, but felt satisfied with what I had accomplished.

5. 1. 1941
The fifth day of the year was also a busy one. I had to attend to many matters of business and family. I was particularly busy in the morning, but managed to get some work done in the afternoon. I was very tired at the end of the day, but felt satisfied with what I had accomplished.

6. 1. 1941
The sixth day of the year was also a busy one. I had to attend to many matters of business and family. I was particularly busy in the morning, but managed to get some work done in the afternoon. I was very tired at the end of the day, but felt satisfied with what I had accomplished.

7. 1. 1941
The seventh day of the year was also a busy one. I had to attend to many matters of business and family. I was particularly busy in the morning, but managed to get some work done in the afternoon. I was very tired at the end of the day, but felt satisfied with what I had accomplished.

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca-Ma
CNPJ 10.676.296/0001-19
INSC. EST. 12.312.404-2
Email: salvadorcoelho@bol.com.br

FOLHAS: 1.522
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMSPTT

CRENCIAMENTO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top center, a signature to its right, a signature below the large one, a signature to the right of that, a signature below that, a signature to the right of that, a signature below that, a signature to the right of that, and a signature below that.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1.523
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Certificado de Registro Cadastral - CRC

C.R.C. Nº 015/2022/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022	VALIDADE: 31/12/2022
RAZÃO SOCIAL: S C CONSTRUCOES LTDA	
CNPJ Nº: 10.676.296/0001-19	
ENDEREÇO: RUA DO PRADO, Nº 236, CENTRO, CEP: 65.680-000.	
CIDADE: PASSAGEM FRANCA	UF: MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SALVADOR DA SILVA COELHO CPF.268.014.503-87	
SÓCIOS:	

RAMO DE ATIVIDADES: 42.11-1-01- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL





FOLHAS: 1.524
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6ae954e758b02894242cb06ebb9b735ac46780ff0893eac519fa9536ac7de206** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57645** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**crc sao domingos maranhao**", cujo assunto é descrito como "**crc sao domingos maranhao**", faz prova de que em **30/03/2022 16:26:48**, o responsável **S C Construções Ltda (10.676.296/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 17:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbc9adbc0af8107e04294d8b278f099e2473e334221f70c881ff33d86443f63ec**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



 Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2
Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

FOLHAS: 1.525
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual n.12.312.404-2, estabelecida à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.014.503-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 1007 - Centro - Passagem Franca - MA;
DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Passagem Franca - MA, 12 de Julho de 2022.

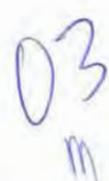


S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87








S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

FOLHAS: 1.526

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico0 e demais anexos e conforme convenio nº 8.362.00/2021/CONDEVASF/SICONV Nº 919447/2021

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87









TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme convenio nº 8.362.00/2021/CONDEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual n.12.312.404-2, estabelecida à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.014.503-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 1007 - Centro - Passagem Franca - MA,

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Passagem Franca - MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

(Handwritten signatures and initials)
m DS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2202060099		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200662233		CNPJ 10.676.296/0001-19		Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 27/01/2009
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SALVADOR DA SILVA COELHO	268.014.503-87	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
SALVADOR DA SILVA COELHO		268.014.503-87		Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
08/06/2022	20220721033	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2022, às 10:03:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFLVQMMX.



MAC2202060099

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S C CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2202060740

NIRE 21200662233
CNPJ 10.676.296/0001-19

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DO PRADO, Nº 236, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20220721033	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220538816	03/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210861045	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/06/2021	BALANCO
002	20210639024	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
903	20210409754	19/04/2021	OUTROS
223	20200347250	19/05/2020	BALANCO
223	20190292598	11/04/2019	BALANCO
002	20180966081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180966081	31/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058096	07/02/2018	BALANCO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170263010	28/03/2017	BALANCO
002	20160476119	12/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266491	11/04/2016	BALANCO
223	20150006284	08/01/2015	BALANCO
002	20140559930	13/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANCO
223	20130448443	14/06/2013	BALANCO
223	20120478536	17/07/2012	BALANCO
223	20120347962	29/05/2012	BALANCO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/08/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200662233	27/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2022, às 12:50:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGA2NGAK.



MAC2202060740

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



1.530

Página 1 de 6

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

SALVADOR DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº 21200662233, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de **S C CONSTRUÇÕES LTDA.**

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHAS: 1-530
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) **SALVADOR DA SILVA COELHO**, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '09']

CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SALVADOR DA SILVA COELHO**, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



FOLHAS: 1.531

Nº DO PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Página 5 de 6

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

FOLHAS: 1.532
Nº PROCESSO: 318/2021
Assinatura: _____

SALVADOR DA SILVA COELHO
Sócio - Administrador



FOLHAS: 1.533
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB Nº 20210639024.
PROTOCOLO: 210639024 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441466. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

05255372014-4

06/06/2014

SALVADOR DA SILVA COELHO

RAIMUNDO VASCO DE SOUSA COELHO E HILDA SARAIVA DA SILVA COELHO

FLORIANO - PI

04/01/1970

NASC. N.03696 FLS.236 LIV.036

268014503-87

RG ANTERIOR
0000001026269

P-20

VIA-02

Salvador da Silva Coelho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOLHAS:

1.534

Nº PROCESSO:

318/2022

Assinatura:

[Handwritten signature]

TECNOLOGIA DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

[Faint, illegible text, likely a watermark or background information]



[Large handwritten signatures and initials]



FOLHAS: 1.535
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **49119ed7aa004dddf9b1d5e2e6f6c1d4b9c86e9c857194c16d187400ef09bd53** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **38266** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG SALVADOR**", cujo assunto é descrito como "**RG SALVADOR**", faz prova de que em **18/11/2021 15:44:05**, o responsável **S C Construções Ltda (10.676.296/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2021 16:16:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3e59c10224b819e898ed04c4744289565bf10d93f05a4e1a193c2029b41a58a5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



FOLHAS: 1.536
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: [assinatura]

Número
268.014.503-87

Nome
SALVADOR DA SILVA COELHO

Nascimento
04/01/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
7960.5597.A603.F4CA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às **07:47:04** do dia **02/07/2022** (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: **00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

15



FOLHAS: 1.531
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **268.014.503-87**

Nome: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

Data de Nascimento: **04/01/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:43:49** do dia **02/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9458.4966.4A77.BEB3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 1.538Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.296/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S C CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edificios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (99) 8402-8525
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2022** às **07:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 1.539
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.676.296/0001-19
NOME EMPRESARIAL: S C CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SALVADOR DA SILVA COELHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/07/2022 às 07:50 (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2022 05:31:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.676.296/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1.542
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Certifico que nesta data (02/07/2022 às 05:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.014.503-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C0.0604.8C9C.0620 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

21



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 1.543
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2022 às 05:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.676.296/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C0.05DC.A9D2.A580 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF/CNPJ: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:28:13 do dia 02/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QBQ6020722052813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right, along with the number 23.]



FOLHAS: 1.545
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:29:06 do dia 02/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 4CRK020722052906

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]
24

FILTROS APLICADOS:

CPF/ CNPJ: 26801450387

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2022 05:43:58

Data da última atualização: 01/07/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several other marks and numbers (like '25') at the bottom left.

FOLHAS: 1.546
 Nº de processo: 318/2022
 Assinatura: [Signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10676296000119

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2022 05:43:58

Data da última atualização: 01/07/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

26

FOLHAS: 1.547
 Nº de PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: [Signature]

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2
Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 85.680-000

FOLHAS 1.548
Nº PROCESSO 318/2022
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

S C CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.676.296/0001-19, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Salvador da Silva Coelho, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO: DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Passagem Franca - MA, 12 de Julho de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) n.º: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG n.º 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o n.º 268.014.503-87










TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio de seu representante legal do Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

28

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

FOLHAS: 1.550
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS
SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO
ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio de seu representante legal do Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

Passagem Franca - MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2
Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

FOLHAS: 1551
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO XI DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão que a empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.676.296/0001-19, com sede à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - MA, vem pela presente informar a V.Sa que está qualificado e comprovando mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima de 10% do exigido no Edital.

Passagem Franca - MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87



30

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

FOLHAS: 1.552
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO XV DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

Declaro sob as penalidades da lei que a empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19 esta localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda, que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliário pertinentes as suas atividades

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

ENDEREÇO: RUA DO PRADO Nº 236 – CENTRO
CIDADE/ESTADO: PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO
CEP: 65.680-000
TELEFONE: 99 98402-8525

PONTO DE REFERENCIAS:.

DA DIREITA: SR. EDIMILSO
DA ESQUERDA: SR. MOTA
FRENTE: SR. IRAN

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

31

FOLHAS: 1.553
Nº PROCESSO: 318/2020
Assinatura: _____



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

m
32

FOLHAS: 1.554
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

33

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS: 1.555
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

Junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/07/2022 09:57:03

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19 - R DO PRADO 236 - PASSAGEM FRANCA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686
 Proposta: 3488040
 Controle Interno (Código Controle): 789998934
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
 SEGUROS

FOLHAS: 1-556
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 8.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.000,00	12/07/2022	12/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/07/2022	13808036	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

FOLHAS: 1.558

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: /

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1-559

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1-560

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1561

Nº PROCESSO: 31-8/2022

Assinatura: _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1562

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.563

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: /

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686
 Proposta: 3488040
 Controle Interno (Código Controle): 789998934
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000



FOLHAS: 1.564
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: _____

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS:

1.565

Nº PROCESSO:

318/2022

Assinatura:

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000



FOLHAS: 1.566

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: [Signature]

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks for digital signature verification

[Signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686
Proposta: 3488040
Controle Interno (Código Controle): 789998934
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.567
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686

Proposta: 3488040

Controle Interno (Código Controle): 789998934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.568
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323686
 Proposta: 3488040
 Controle Interno (Código Controle): 789998934
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323686.000000



FOLHAS: 1.571
 Nº PROCESSO: 318/2022
 Assinatura: [assinatura]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0323686**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Nome:
 RG:
 Cargo:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

FOLHAS: 1.572
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: /

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_08072022_165831_574**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.680-000

FOLHAS: 1-573

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO XVI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

Declaramos para os devidos fins de direito na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL instaurada pelo município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, que não fomos declarados inidôneas para licitar ou contratar com o poder Público em qualquer esferas e sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87













m 52

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 318/2022-SEMOSPTT

FOLHAS: 1.574

N° PROCESSO: 318/2022

Assinatura: [assinatura]

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual n.12.312.404-2, estabelecida á Rua do Prado n° 236 – Centro – Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade n° 052555972014-4/SESP/MA, inscrito no CPF sob o n° 268.014.503-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Siqueira Campos n° 1007 – Centro – Passagem Franca - MA;
DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) n°: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG n° 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o n° 268.014.503-87





n 53

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.680-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

VALOR: 1.575

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico0 e demais anexos e conforme convenio nº 8.362.00/2021/CONDEVASF/SICONV Nº 919447/2021

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

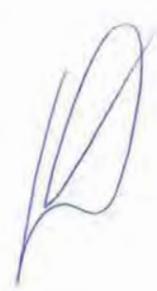
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87







n 54

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.680-000

FOLHAS: 1.576

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico0 e demais anexos e conforme convenio nº 8.362.00/2021/CONDEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual n.12.312.404-2, estabelecida á Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.014.503-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 1007 – Centro – Passagem Franca – MA,

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo periodo de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

55

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.660-000

FOLHAS: 1.577

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico 0 e demais anexos e conforme convenio nº 8.362.00/2021/CONDEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual n.12.312.404-2, estabelecida á Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.014.503-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 1007 – Centro – Passagem Franca – MA , DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

M 56

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO X DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST: 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.680-000

ULTRAS: 1.580

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO XVII DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19

Salvador da Silva Coelho

RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA

CPF sob o nº 268.014.503-87

59

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC. EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.680-000

FOLHAS: 1.581

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO XVIII DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.676.296/0001-19 declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87






60

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

FOLHAS: 1582

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores.

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio de seu representante legal do Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.

[assinatura]
S C CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19

Salvador da Silva Coelho

RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA

CPF sob o nº 268.014.503-87

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

61

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.680-000

OLHAS: 1.583
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

DECLARAÇÃO

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ(MF) nº: **10.676.296/0001-19**, Endereço: Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – MA, Fone: 99 98402-8525, CEP: 65.680-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **Salvador da Silva Coelho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA e inscrito no CPF sob o nº 268.014.503-87, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONTARA COM AS SEGUINTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

- Carro Pipa - Proprio
- Caminhão Basculante - Proprio
- Pa Carregadeira - Proprio
- Caminhão de Carroceria - Proprio
- Trator de Esteira D-06

Passagem Franca – MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

[Assinaturas manuscritas em azul]

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

FOLHAS: 1.584

Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

DECLARAÇÃO FORMAL

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa **S. C. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 10.676.296/0001-19, sediada à Rua do Prado nº 236 - Centro na cidade de Passagem Franca - Ma, da equipe técnica para o cumprimento do presente objeto da Tomada de Preços nº 04/2022, conforme abaixo:

Erick Goiabeira Feques - Engenheiro Civil

Pedro Alves de Alcântara Filho - Motorista

Joel Dias - Motorista

Cicero da Silva Sousa - Operador de Maquinas

Antonio Jose da Silva Junior - Operador de Maquina

Wilian da Silva Costa - Mecanico

Carlos Henrique Araujo Santos - Administrativo

Passagem Franca - MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19

Salvador da Silva Coelho

RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA

CPF sob o nº 268.014.503-87

63

Handwritten notes at the top left of the page.

Handwritten text at the top center of the page.

DEFINITION

Main body of handwritten text, likely defining a term or concept.

Handwritten text at the bottom left of the page.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022-SEMOSPTT

ANEXO XIX
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL INCISO 4º DO ART.
31 DA LEI FEDERAL 8.666/93

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, DECLARA sob as penas da lei que a empresa possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE MIRADOR	FONE: 99 3556-1181
OBJETO: CONST. CALÇAMENTO	INICIO: 28/08/2019
VALOR GLOBAL+ADITIVOS: R\$ 327.740,25	VL. EXECUTADO: R\$ 168.552,45
	PREVISÃO CONCLUSÃO: 28/08/2021
	SALDO R\$ 159.187,80

CONTRATANTE: PREF. MUN. PASSAGEM FRANCA	FONE: 99 3558-1212
OBJETO: REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL.	INICIO: 31/07/2018
VALOR GLOBAL+ADITIVOS: R\$ 715.112,91	VL. EXECUTADO: R\$ 705.532,36
	PREVISÃO CONCLUSÃO: 360 DIAS
	SALDO R\$ 9.789,31

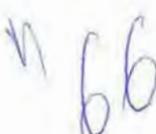
CONTRATANTE: PREF. MUN. PASSAGEM FRANCA	FONE: 99 3558-1212
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO	INICIO: 02/09/2020
VALOR GLOBAL+ADITIVOS: R\$ 432.049,11	VL. EXECUTADO: R\$ 86.454,88
	PREVISÃO CONCLUSÃO: 210 DIAS
	SALDO R\$ 345.594,23

CONTRATANTE: PREF. MUN. BURITI BRAVO	FONE: 99 3558-1212
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CRISTO	INICIO: 18/07/2018
VALOR GLOBAL+ADITIVOS: R\$ 700.897,33	VL. EXECUTADO: R\$ 582.817,74
	PREVISÃO CONCLUSÃO: 360 DIAS
	SALDO R\$ 118.079,59

CONTRATANTE: PREF. MUN. SUCUPIRA DO NORTE-MA	FONE: 99 3559-1005
OBJETO: REC. ESTRADA VICINAIS	INICIO: 12/02/2021
VALOR GLOBAL+ADITIVOS: R\$ 297.539,87	VL. EXECUTADO: R\$ 297.539,89
	PREVISÃO CONCLUSÃO: 180 DIAS
	SALDO R\$ 0,00

Passagem Franca - MA, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87



THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE

EXHIBIT A
STATEMENT OF WORK

The purpose of this Statement of Work is to define the scope, objectives, and deliverables of the project. This document serves as a reference for all project activities and is intended to be read in conjunction with the contract and other project documents.

Item	Description	Start Date	End Date
1	Project Kick-off Meeting	01/15/2024	01/15/2024
2	Requirements Gathering	01/22/2024	02/19/2024
3	System Design	02/26/2024	04/02/2024
4	Development	04/09/2024	07/07/2024
5	Testing	07/14/2024	08/11/2024
6	Deployment	08/18/2024	08/18/2024
7	Project Closeout	09/05/2024	09/05/2024

STATEMENT OF WORK
PROJECT: [Project Name]
DATE: [Date]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 1.588
Proc. nº 318 / 2022
Rub: /

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2022/CPL**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04 (QUATRO) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS E CONFORME CONVÊNIO Nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NA PLANILHA DE PREÇOS.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 09:00 hrs, deu-se início a sessão pública de abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022/CPL**, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de São Domingos do Maranhão - Ma, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria Nº 03/2022, de 04.01.2022, por ato da Senhor Prefeito, Kleber Alves da Andrade, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o "**Aviso de Licitação**", foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União - DOU e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE Publicações de Terceiros e Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência Municipal e Sistema de Acompanhamento das Contratações Pública – SACOP/TCE - MA, acarretando: **17 (dezessete) empresas especializadas**, Às 09 hrs:10 min, foi aberta a sessão, com a palavra do Sr. Presidente o Srº. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**, e os membros: **Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana (secretária)**, em seguida deu início a sessão e com a presença dos participantes das empresas:

CREDENCIAMENTO:

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com / cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 1-590
Proc. nº 318 / 2022
Rub: /

EMPRESA	REPRESENTANTE:	CONDIÇÃO
01 - DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMERCIO - EPP CNPJ.: 23.256.509/0001-03	Sr. Yago Vinicius da Costa Silva CPF nº.: 702.406.633-49.	Devidamente Credenciada
02 - JS COMERCIO EIRELI CNPJ.: 12.508.451/0001-13	Sr. Ian Costa Coutinho CPF nº.:009.874.383-01	Devidamente Credenciada
03 - J.K.S ALVES & CIA LTDA CNPJ.: 14.092.200/0001-26	Sr. Artur Augusto Porto Niemeyer CPF nº.: 839.333.793-34	Devidamente Credenciada
04 - JC VIDA LTDA CNPJ.: 09.038.871/0001-79.	Sr. José Cardoso Vida CPF nº: 264.588.238-27.	Devidamente Credenciada
05 - BANDEIRA CONSTRUTORA E COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 05.791.171/0001-08	Sr. Roberto Breno Barbosa da Silva CPF nº.: 724.773.003-00.	Devidamente Credenciada
06 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 31.457.905/0001-19	Sr. Marcus Vinicius Pereira da Silva CPF: 641.165.143-49.	Devidamente Credenciada
07 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ: 07.424.217/0001-78	Sr. Tiago Rossel da Silva Dias CPF nº: 402.592.003-44	Devidamente Credenciada
08 - AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 6.865.799/0001-26	Sr. Lucas Vinicius da Silva As CPF: 607.516523-18.	Devidamente Credenciada
09 - PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 41.617.192/0001-67	Sr. Lailson de Sousa CPF: 051.930.583-37.	Devidamente Credenciada
10 - FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 37.052.216/0001-00	Srª Railane Marques de Sousa CPF: 630337423-94.	Devidamente Credenciada
11 - IS GUIMARAES & CIA LTDA CNPJ: 08.805.639/0001-56	Srª Kamilla Lustosa Bras CPF nº: 051902093-69.	Devidamente Credenciada
12 - SC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19	Sr. Salvador da Silva Coelho CPF nº: 268.014.503-87.	Devidamente Credenciada

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com / cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 1590
Proc. nº 318 / 2022
Rub: 1

13 - JETSERV SERVIÇOS, COSNTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA CNPJ.: 04.664.593/0001-41	Sr. Helton Marcelo da Silva Araújo CPF:007.380.433-97.	Devidamente Credenciada
14 - D.M EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ.: 15.217.765/0001-55		Sem procuração devidamente credenciado. não
15 - LC MENDES E SILVA EIRELI CNPJ: 27.899.767/0001-50	Sr. Jheyson Pereira Carneiro OAB nº.: 22708	Devidamente Credenciada
16 - JAC SÁ EIRELI CNPJ: 17.257.344/0001-83	Sr. João Bosco Lopes CPF nº.: 407412303-72.	Devidamente Credenciada

Dando continuidade foram recebidos, os envelopes Nº 01 – Habilitação/Documentação e Nº 02 – Proposta de Preços, referente à **Tomada de Preços Nº 04/2022/CPL**.

Devido o avançar do horário e compromissos dessa Comissão Permanente de Licitação, decide pela suspensão do respectivo certame ficando sobre aguarda dos envelopes nº 01(Documentação de Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) devidamente lacrados e rubricados a continuidade da presente sessão será redesignada via e-mails dos participantes, acostado aos autos e Publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Eu **Maria Luana de Sousa Viana** (Secretária), lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. São Domingos do Maranhão - MA, **aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.**

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email:cplsaodomingos.ma@gmail.com /cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM
Folha: 1.591
Proc. nº 318 / 2022
Rub: /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Srº. *Jorges Fran Costa Ramalho Silva*
Presidente da CPL

Membros:

Nívia Gomes da Silva
Nívia Gomes da Silva

Maria Luana de Sousa Viana
Maria Luana de Sousa Viana (secretário),

Yago Vinicius da Costa Silva
01 - DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMERCIO – EPP
CNPJ.: 23.256.509/0001-03.

Sr. Yago Vinicius da Costa Silva CPF nº.: 702.406.633-49.

02 – JS COMERCIO EIRELI CNPJ: 12.508.451/0001-13

Sr. Ian Costa Coutinho CPF nº.: 009.874.383-01

03 – J.K.S ALVES & CIA LTDA CNPJ: 14.092.200/0001-26

Sr. Artur Augusto Porto Niemeyer CPF nº.: 839.333.793-34

04 – JC VIDA LTDA CNPJ: 09.038.871/0001-79.

Sr. José Cardoso Vida CPF nº.: 264.588.238-27.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com / cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 1.592

Proc. nº 318 / 2022

Rub: 1

05 – BANDEIRA CONSTRUTORA E COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ:

05.791.171/0001-08

Sr. Roberto Breno Barbosa da Silva CPF nº.: 724.773.003-00.

Marcus Vinicius P da Silva
06 – PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 31.457.905/0001-19

Sr. Marcus Vinicius Pereira da Silva CPF: 641.165.143-49.

Tiago Rossel da Silva Dias
07 – CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ: 07.424.217/0001-78

Sr. Tiago Rossel da Silva Dias CPF nº: 402.592.003-44

Lucas Vinicius da Silva As
08 – AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36.865.799/0001-26

Sr. Lucas Vinicius da Silva As CPF: 607.516523-18.

09 – PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ:

41.617.192/0001-67

Sr. Lailson de Sousa CPF: 051.930.583-37.

Railane Marques de Sousa
10 – FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 37.052.216/0001-00

Srª Railane Marques de Sousa CPF: 630337423-94.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com / cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 1593
Proc. nº 318 / 2022
Rub: /

Kamilla Lustosa Bras

11 – IS GUIMARAES & CIA LTDA CNPJ: 08.805.639/0001-56

Srª Kamilla Lustosa Bras CPF nº: 051902093-69.

12 – SC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19

Sr. Salvador da Silva Coelho CPF nº: 268.014.503-87.

13- JETSERV SERVIÇOS, COSNTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA CNPJ:.

04.664.593/0001-41

Sr. Helton Marcelo da Silva Araújo CPF:007.380.433-97.

Ricardo Pereira de Silva

14 – DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 15.217.765/0001-55

Sem procuração devidamente não credenciado.

15 – LC MENDES E SILVA EIRELI CNPJ: 27.899.767/0001-50

Sr. Jheyson Pereira Carneiro OAB nº: 22708

João Bosco Lopes
16 – JAC SÁ EIRELI CNPJ: 17.257.344/0001-83

Sr. João Bosco Lopes CPF nº: 407412303-72.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email:cplsaodomingos.ma@gmail.com /cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 1.594
Proc. nº 318 / 2022
Rub: 1

E-MAILS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

EMPRESAS	E-MAIL / TELEFONE
Duxes Engenharia e Constr.	Yago - Matos 1223@gmail.com
J.S. COMERCIO EIRELI	JOSIMIZELADM123@GMAIL.COM
J. AC.	99 9 8403 2607
J. KS	Licitaitz@gmail.com
Jet serv	98483 1661 199/381529349 - Jade.ribeiroz@gmail.com (99) 98462 95095
BCC	LAUDINEY.COSTA@HOTMAIL.COM (99) 981302366
PLAMOTEC	LAILSON.LF@GMAIL.COM
TRIANGULAR	ctriangular23@hotmail.com
AD e JM (SERVPRO)	- Lucas 05 Vímilius@gmail.com (99) 98443 -1913
D.M. EMPREENDIMENTOS	- ricardosilva 053388@gmail.com

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com / cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM
Folha: 1.595
Proc. nº 318 / 2022
Rub: 1

PHOENIX	PHOENIXEPREDIMUNTOS@attak.com
S.C. COSTA	sohadascosta@sc.costa.br
FBF FERREIRA SERVIÇOS	raifanemarquessousa@gmail.com
ZÉ CARDOSO VIDA @HOTMAIL.COM	
J.S. GUIMARAES	construtoraguimaraes2019@gmail.com